



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, sexta-feira, 2 de junho de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 106

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	17
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	18
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	20
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	22
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	24

ESTA EDIÇÃO 28 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.518 DE 01 DE junho DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.518 de 01 de junho de 1995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			820.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS			820.000
100070025.1187 PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			820.000
100070025.1187.0002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS E PROPRIOS	145.90.511 004	820.000	820.000
04377/01 - 200035		TOTAL	820.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.518 de 01 de junho de 1995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
12.000 PROCURADORIA GERAL			820.000
(120101/00001) 12.101 PROCURADORIA GERAL			820.000
020040014.2121 PRECATORIOS JUDICIAIS			820.000
020040014.2121.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	145.90.911 004	820.000	820.000
04377/02 - 200042		TOTAL	820.000

DECRETO Nº 16.519 DE 01 DE junho DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.004.473/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.519 de 01 de junho de 1995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			2.380
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS			2.380
100070021.2050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA			2.380
100070021.2050.0001 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA	134.90.921 000	2.380	2.380
04346/01 - 200035		TOTAL	2.380

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.519 de 01 de junho de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FONTE	DETALHADO		
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				2.300	
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				2.300	
100070021.2040 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.300	
100070021.2040.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		134.90.92:000	2.300	2.300	
00346/02 - 200042			TOTAL	2.300	

Decreto de 01 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANNA MARIA DE ALMEIDA, Secretário-Executivo, matrícula nº 39.215-4, Símbolo DFA-10, do Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

01 - EXONERAR VICENTE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.429/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor do Gabinete da Presidência.

02 - NOMEAR ROSANA MARIA BRAGA SOARES ABDA LA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor do Gabinete da Presidência.

03 - NOMEAR JOÃO EMANUEL SILVA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

01. EXONERAR IREM LUIZ MUNER, matrícula nº 94.728/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Vistoria e Fiscalização do Departamento de Terras Rurais.

02. NOMEAR JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DGF-04, de Encarregado de Vistoria e Fiscalização do Departamento de Terras Rurais.

03. EXONERAR CÍCERO JOSÉ ALENCAR SOARES, matrícula nº 93.910/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Desenho do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO MAGALHÃES CASTRO, matrícula nº 80.160-7, Técnico Especializado do Convênio NOVACAP-036/91, para exercer o Cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

CRISTOVAM GUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ MANOEL MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear OSVALDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

**Telefones
Redação direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312**

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:**

**R\$ 0,66
R\$ 18,29
R\$ 19,13**

RESOLVE:

Nomear CARLOS ANTONIO DE SA, matrícula 22.127-9, Técnico de Orçamento do Distrito Federal, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 01 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar JARCY JOSÉ BUDAL, matrícula nº 28.953-1, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear NEUZA SILVEIRA OSÓRIO RIBEIRO para exercer Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

I - EXONERAR HEITOR CHEUICHE COELHO, Matrícula Nº 40.426-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

I - EXONERAR HENRIQUE TEXEIRA DE CARVALHO, Matrícula Nº 94.296-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente do Serviço de Desenvolvimento Animal do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

II - NOMEAR HEITOR CHEUICHE COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente do Serviço de Desenvolvimento Animal do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SILVA REGINA VIOLA DE CASTRO, Assessor da Assessoria de Planejamento, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROBSON AURÉLIO NERI, Analista de Informática Legislativa, matrícula nº 44.953-9, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 01 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar DENISE MAFRA GONÇALVES, matrícula nº 39.926-4, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear SONIA MARIA MALAQUIAS para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 440, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDO ANTÔNIO NEREZ FERRAZ, Matrícula nº 45.605-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Apoio às Atividades Administrativo-Regionais, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 01 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 29 de março de 1995, que nomeou ANA MARIA LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 04.598-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DPG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Apoio às Atividades Administrativas Regionais, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Representação Militar ao SD BM BENEDITO DOS SANTOS BOLDRINI, pelo exercício da função de Auxiliar de Segurança, código IRM-090, da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

CONCEDER Indenização de Representação Militar ao SD BM JAILTON COSTA DOS REIS, pelo exercício da função de Auxiliar Militar, código IRM-090, da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR, os militares abaixo relacionados para exercerem as funções Assistentes Militares, na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o Decreto 14094/92, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no artigo 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

- 1º SGT QPPMF ANA JOSEFA PEREIRA SANTANA - MAT. 08.295/3, e
- 3º SGT QPPMF LUIZA JOSINA PINTO - MAT. 10.598/8.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o inciso X, artigo 36, do Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de RECIFE/PE, nos dias 01 e 02 JUN 95, do Capitão QOPM EVANDRO OLIVEIRA - Mat. 44.387/5, o qual viajará a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do DF.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o inciso X, artigo 36, do Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de CUIABA/MT, no período de 08 a 10 JUN 95, do Capitão QOPM ALAIR GARCIA JUNIOR - Mat. 41.485/9, o qual viajará a serviço da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do DF.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR**SECRETARIA DE GOVERNO****SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, Inciso XXI, do Artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 37.732-5, Fiscal de Posturas, para substituir VALTO JOSÉ DIONÍSIO DE ANDRADE, Matrícula nº 24.741-3, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-10, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias no período de 12 de junho a 01 de julho de 1995.

ALÍRIO NETO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, parágrafo 2º, artigo 62, deferidos conforme discriminação abaixo:

Processo : 030.000405/92

Interessado: MÔNICA GERMANO DUARTE

Matrícula : 25.860-1

Despacho : a) altero de 4/5 da Representação de Assistente DFA-02-IPDF., para 4/5 da Representação de Secretário Administrativo II, DFA-03, com base no item 7.2 da Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94;

b) altero a incorporação de quintos da servidora em tela, anteriormente baseada na Lei 6732/79, para 5/5 da Representação do cargo de Secretário Administrativo II, DFA-03 do IPDF., a partir de 12.07.94, nos termos do §2º, do artigo 62, da lei 8.112/90, de conformidade com o item I, da Instrução Normativa nº 08/SEA, de 13.12.94.

Guará-DF., 24 de maio de 1995.

JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO BRANDÃO
Divisão de Administração Geral
Diretor

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1.995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDILSON GOMES, mat. nº 26.889-5, Ana lista de Finanças e Controle, ANA PAULA PRADO SILVEIRA, mat. nº 44.696-3, Diretora da Div. do Serviço Social e ELIZABETH DE SOUZA BRANDÃO, mat. 33.992-X, Aux. de Adm. Pública, para comporem, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, comissão de sindicância com a finalidade de apurar denúncia relatada no Proc. nº 131.000.492/95, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação desta.

MAURO ALVES PINHEIRO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONSTITUIR, a Comissão de Sindicância, composta dos servidores: JAIR FERREIRA MORGADO matrícula nº 18.167-6, Ana lista de Orçamento, JASMONE CLAUDINO BRAGA, matrícula nº 45.588-1, Assistente da DRFOP e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.949-0 Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do Processo nº 132.000.482/95, no prazo de 30 dias úteis.

JOSÉ LIMA SIMÕES

LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 DE 29 DE MAIO DE 1995.

ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e combinado com o Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte. Ao servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados. A Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XVI, caberá apenas cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal, cabendo a chefia imediata atestar os relatórios mensais.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
42.615-6	Indalécio Wanderley Baldez Silva	Chefe da ASCOM

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

BRAZLÂNDIA

PROCESSO : 133.000.108/95

INTERESSADO: ELIOVALDO JOSE FERREIRA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

COM BASE NO ARTIGO 80 DO DECRETO No. 16.098 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994, E TENDO EM VISTA O CONSTANTE NO PROCESSO No. 133.000.108/95, RECONHEÇO A DÍVIDA, NO VALOR DE R\$ 2.241,71 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) EM FAVOR DE ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA, A CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.92 - "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E, EM SEGUIDA, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar JACKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula nº 33.008-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLÁUDIA MATTOS DE MENEZES, matrícula nº 33.006-X, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de licença maternidade, no período de 27.04. a 24.08.95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 689, DE 01 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 050.001.525/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1.00

ACRESCIMO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 689, de 01 de JUNHO de 1.995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				60.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				60.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				60.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	34.90.921 030		60.000	60.000
00374/01 - 200000			TOTAL	60.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1.00

REDUCAO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 689, de 01 de junho de 1.995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				60.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				60.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				60.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	34.90.371 030		60.000	60.000
00374/02 - 200001			TOTAL	60.000

PORTARIA SEFP Nº 690, DE 01 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.004.694/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMOS				RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 690, de 01 de junho de 1.995.					
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					233.160
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF					233.160
100070021.2339 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					233.160
100070021.2339.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL.	134.90.301.004		10.000		
	134.90.351.004		70.000		
	134.90.921.004		3.160		
	134.90.931.004		38.000		
	134.90.931.004		112.000		233.160
00369/01 - 200000	TOTAL				233.160

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUÇÕES				RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 690, de 01 de junho de 1.995.					
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					233.160
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF					233.160
100070021.2339 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					233.160
100070021.2339.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL.	134.90.301.004		38.000		
	134.90.301.004		122.000		
	134.90.361.004		10.000		
	134.90.391.004		63.160		233.160
00369/02 - 200001	TOTAL				233.160

PORTARIAS SEFP DE 1º DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nº 686 - Exonerar, a pedido, RENILDE AUGUSTA CORDEIRO DE FREITAS, matrícula nº 45.142-8, do cargo em comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Secretário.

Nº 687 - Nomear GILMAR COSTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Secretário.

Nº 688 - Nomear MARISA MARLENE KOWALSKI DE CARVALHO, matrícula nº 22.733-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Créditos Fiscais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita.

WASNY DE ROURE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

ATO DECLARATORIO Nº 083/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 12 da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com artigo 12, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003.859/95,

DECLARA,

Junto à COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS-CCA, filial Brasília-DF, que MANOEL JOSÉ DA SILVA MATOS, CPF/MF nº 466.592.007-97, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de junho de 1995, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 12 do artigo 12 da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Brasília, 01 de junho de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso de Ofício ao Pleno nº 039/94

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : ASSIS & MEIRELES LTDA.

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do Julgamento: 08 de março de 1.995

(6250)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 016/95

EMENTA : TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - ARBITRAMENTO DO VALOR PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS - LICITUDE - REFORMA DA DECISÃO DA 2ª CÂMARA - É lícito o arbitramento, pelo Fisco, do valor das mercadorias apreendidas desacompanhadas de documentação fiscal, para fins de determinação da base de cálculo do imposto, conforme prevê o artigo 52, inciso IV, do RICMS aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, o que implica em reforma da decisão recorrida na parte em que não admitia tal procedimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

Redator ad hoc

Recurso de Ofício ao Pleno nº 049/94

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : AVICULTURA CRUZEIRO LTDA.

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 05 de abril de 1.995.

(6246)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 012/95

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 051/94

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : OLIVEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VELAS LTDA.

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 05 de abril de 1.995

(6249)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 015/95

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

Redator

Recurso de Ofício ao Pleno n° 052/94**Recorrente:** 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**Representante da Fazenda** Procurador José Diógenes Teixeira**Recorrido** : SISTEMA ENGENHARIA LTDA.**Relator** : Conselheiro Sebastião Quintiliano**Data do Julgamento:** 05 de abril de 1.995

(6248)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 014/95**EMENTA** : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Redator

Recurso de Ofício ao Pleno n° 053/94**Recorrente:** 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**Representante da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros**Recorrido** : EDSON MONTEIRO DOS SANTOS**Relator** : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno**Data do Julgamento:** 08 de março de 1.995

(6252)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 018/95**EMENTA** : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO

Redator

Recurso de Ofício ao Pleno n° 054/94**Recorrente:** 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**Representante da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros**Recorrido** : SILVIO ESTEVES COUTINHO**Relator** : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá**Data do Julgamento:** 08 de março de 1.995

(6251)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 017/95**EMENTA** : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ

Redator

Recurso de Ofício ao Pleno n° 058/94**Recorrente:** 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**Representante da Fazenda** Procurador José Diógenes Teixeira**Recorrido** : AVELINO DE ALMEIDA**Relator** : Conselheiro Sebastião Quintiliano**Data do Julgamento:** 05 de abril de 1.995

(6247)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 013/95**EMENTA** : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Redator

Recurso de Ofício ao Pleno n° 059/94**Recorrente:** 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**Representante da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros**Recorrido** : TRANSPORTES GOIÁS CARNES LTDA.**Relator** : Conselheiro Wellington Carlos Batista**Data do Julgamento:** 05 de abril de 1.995.

(6245)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 011/95**EMENTA** : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Redator

Recurso Voluntário n° 412/94**Recorrente:** ROSÂNGELA RESENDE MOREIRA**Recorrida** : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I**Rep. da Fazenda** Procurador José Diógenes Teixeira**Relator** : Conselheiro João Alves de Oliveira**Data do Julgamento:** 10 de abril de 1.995

(6241)

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N° 047/95**EMENTA** : **PODER DE POLÍCIA - INCORREÇÕES DO AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração fundada em incorreções na sua lavratura, desde que não prejudiquem o conhecimento da infração e do infrator nem acarretem cerceamento de defesa. **ENTULHO DE OBRAS - DEPÓSITO EM LOGRADOURO PÚBLICO - MULTA** - O depósito de entulho de obras em logradouro público constitui infração tipificada no artigo 304, § 1º, do Código de Edificações de Brasília aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, com a redação dada pelo Decreto nº 2.668/74, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra ele.**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Luiz Airton Figurelli Gorga, que a acataram. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

Redator

Recurso Voluntário nº 040/94**Recorrente:** PAPELARIA UNIVERSAL BRASÍLIA LTDA.**Recorrida :** Subsecretaria da Receita**Rep. da Fazenda Procurador** José Diógenes Teixeira**Relator :** Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga**Data do Julgamento:** 27 de março de 1.995

(6239)

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 045/95

EMENTA : ANOTAÇÕES PARTICULARES - LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO - VALIDADE - As anotações particulares divergentes dos livros exigidos na legislação, que denotem prejuízo para o Fisco, pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA

Presidente

Redator

Recurso Voluntário nº 272/94**Recorrente:** LABORATÓRIO UNIVERSAL PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**Recorrida :** Subsecretaria da Receita**Rep. da Fazenda Procurador** José Diógenes Teixeira**Relator :** Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga**Data do Julgamento:** 13 de março de 1.995.

(6210)

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 025/95

EMENTA : ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - BASE DE CÁLCULO - Para que a sociedade possa se utilizar da base de cálculo do ISS prevista para aqueles que prestam serviços sob a forma de trabalho pessoal (Artigo 11, "caput", RISS - Decreto 3.552/76), há que se observar as exigências contidas nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 24 do Regulamento do ISS. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - SOCIEDADE CIVIL - Não aproveita aos laboratórios de análises clínicas o privilégio fiscal contido no Parágrafo 2º do Artigo 11 do RISS, visto que este ramo de atividades está expressamente previsto no Item 2 da Lista de Serviços, não referenciado no citado parágrafo.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de abril de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA

Presidente

Redator

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 82, de 28/04/95, pág. 15).

Recurso Voluntário nº 007/95**Recorrente:** PAULO NELSON REGNER**Recorrido :** Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I**Representante da Fazenda Procuradora** Jaqueline Brito de Barros**Relator :** Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá**Data do Julgamento :** 17 de abril de 1.995

(6244)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 039/95

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de

todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ

Presidente

Redator

Recurso Voluntário nº 018/95**Recorrente:** SERSAN - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA.**Advogado :** Terson Ribeiro Carvalho e/ou**Recorrida :** Subsecretaria da Receita**Representante da Fazenda Procuradora** Jaqueline Brito de Barros**Relator :** Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá**Data do Julgamento :** 24 de abril de 1.995

(6243)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 038/95

EMENTA : ALÍQUOTA - DIFERENCIAL - CONTRIBUINTE CONSUMIDOR FINAL - Ocorrido o fato gerador - aquisição de mercadorias, por contribuinte na condição de consumidor final, em outra unidade da Federação, é devido o imposto referente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ

Presidente

Redator

Recurso Voluntário nº 041/95**Recorrente:** GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA**Recorrido :** Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII**Representante da Fazenda Procuradora** Jaqueline Brito de Barros**Relator :** Conselheiro Kleber Nascimento**Data do Julgamento :** 06 de maio de 1.995

(6242)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 037/95

EMENTA : RESÍDUOS SÓLIDOS - DEPÓSITO EM VIA PÚBLICA - Constitui infração tipificada no artigo 304, do Código de Edificações de Brasília, o depósito de resíduos em via pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

KLEBER NASCIMENTO

Presidente

Redator

Recurso de Ofício nº 430/94**Recorrente:** Subsecretaria da Receita**Rep. da Fazenda Procurador** José Diógenes Teixeira**Recorrido :** OMAR PRATA DE OLIVEIRA**Relator :** Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga**Data do Julgamento:** 20 de março de 1.995

(6240)

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 046/95

EMENTA : DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SOBRE ASSUNTO ALHEIO À SUA COMPETÊNCIA - NULIDADE - Nula é a decisão de primeira instância proferida em assunto alheio à sua competência para deliberar (art. 52, inciso II, da Lei nº 657/94). DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS - INCOMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO PARA DELIBERAR - Não é da competência dos órgãos de julgamento deliberar sobre restituição de tributos, muito menos fazer constar de suas decisões ordens nesse sentido, considerando que a matéria obedece a procedimento e ritual próprios, sempre de iniciativa do interessado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 29 de maio de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: REO 443/94 (Pedido de Avocação nº 001/94), Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno, que davam provimento ao Recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; e RV 419/94, Recorrente BRAKKO MERCANTIL HOSPITALAR LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Por solicitação do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do Recurso Voluntário nº 419/94, para a sessão do dia 05 de junho de 1.995. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 45, 46 e 47/95, referentes aos Recursos: RV 040/94, REO 430/94 e RV 412/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de maio de 1.995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 30 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 23 de maio de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 062/93, Recorrente SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Advogada Sandra Cristina Fátima Frioli de Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO) Após o voto dos Conselheiros Artiaga e Wellington, pela nulidade da decisão de 1ª instância, solicitou vista dos autos o Conselheiro João Alves de Oliveira.; e RV 268/94, Recorrente VÉRTICE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA) Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os Recursos

Voluntários nºs 080/92 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista e 056/95 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de maio de 1.995, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 29 de maio de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: RV 046/95, Recorrente SATURNINO AGUIAR DE PAULA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de maio de 1.995, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 30 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 23 de maio de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: RV 033/95, Recorrente ORLANDA VELOSO ARAÚJO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos os Recursos Voluntários nº 052, 176 e 177/92 ao Conselheiro Kleber Nascimento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de maio de 1.995, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de maio, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV - (RELAÇÃO N. 021/95)			
ADOLFO RICHARD EXPOSITO HERAS	034	012	008
ADRIANA ALVES COUTINHO	046	016	008
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	108	036	008
ADRIANA COHIN GUARIGUAZI DE FROTA FERRAZ	056	019	008
ADRIANE BERNARDES BARBOSA	002	001	008
ADRIANO DE LIMA	085	029	008
ADRIANO MARTINS DE GODOI	093	031	008
ALEX GANEM SIQUEIRA	070	024	008
ALEXANDRE CARDOSO MIZIARA	048	016	008
ALEXANDRE GUIOTE DA SILVA	025	009	008
ALEXANDRE OLYMPIO DE SOUZA ESPINDOLA	297	099	007
ALEXANDRE VALADARES DE ASSIS	035	012	008
ANA PAULA DE OLIVEIRA	071	024	008
ANDRÉ LUIS MEIRA PANGELLA	113	038	008
ANDREA FRANCISCO DE OLIVEIRA	003	001	008
ANDRÉA MATOS NERI	004	002	008
ANDREY SANTOS E SILVA	296	099	007
ANGELA CRISTINA SUPERTI	112	038	008
ANGELA FAVARINI MITRAUD	005	002	008
BRUNO CEOLIN DA SILVA	106	036	008
BRUNO JOSE DA FONSECA NETO	091	031	008
BRUNO MACHADO COLELA MACIEL	006	002	008
CAMILE ALVES HENRIQUES DOS ANJOS	037	013	008
CARLOS EDUARDO GOUVÊA	007	003	008
CARLOS EDUARDO SETTE ROCHA DE CASTRO	008	003	008
CAROLINA FARIA ALVES	009	003	008
CELIA CRISTINA TELES DA SILVA	036	012	008
CLARISSE MENDONÇA DA SILVA	049	016	008
CLAY CARNEIRO SAMPAIO	118	040	008
CLEITON SOARES DE OLIVEIRA	010	004	008
DANIEL CARLOS DA SILVA BUCAR	298	100	007
DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES	011	004	008
DAVID SOARES DE CARVALHO	107	036	008
DIANA VERÍSSIMO DA CUNHA SOUTO	080	027	008
ELISANGELA XAVIER DE SOUZA	073	025	008
FÁBIO ROGÉRIO COSTA CARVALHO	012	004	008
FABIO TOYOSHIMA	086	029	008
FABIOLA RANGEL CONDE	110	037	008
FELIPE AUGUSTO RIBEIRO	013	005	008
FERNANDA LINS MENDES	014	005	008
FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	116	039	008
FRANCIELTON ROCHA PESSOA	024	008	008
FRANCIVAN FREIRE ALVES	050	017	008
FREDERICK PINHEIRO RODRIGUES BURMANN	016	006	008
GABRIEL PIQUET SOUTO MAIOR	079	027	008
GLÁUBIA CASTRO MACHADO	087	029	008
GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES	094	032	008
HENIO DA SILVA CÂNDIDO	017	006	008
ISABELA BAËTA VALADARES GONTIJO	018	006	008
IVAN GOMES PEREIRA FILHO	019	007	008
JANINE GIUBERTI COUTINHO	095	032	008
JOÃO MARCELO FONSECA DE OLIVEIRA	111	037	008
JULIANA CAUCHICK FONTES	088	030	008
JUSSARA FERREIRA MARÂNDOLA	115	039	008
ANGELA FAJARDO DA VEIGA DUARTE	081	027	008
FERNANDO ROYO SOARES DE MOURA	015	005	008
ÉRICA CAETANO MOURA	126	042	008
GISLEIDE MÁRCIA MELÃO	127	043	008
KARINA APARECIDA FERREIRA DANTAS	020	007	008
LEILA BANDEIRA DA SILVA	051	017	008
LEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	097	033	008
LEANDRO LOPES DOS SANTOS	096	032	008
LETÍCIA BROM FERREIRA	119	040	008
LINA TEREZA LIMA DE OLIVEIRA	052	018	008
LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA	021	007	008
LUIS EDUARDO ARAUJO ARANTES	038	013	008
LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR	299	100	007
MAGDA ALVES DA SILVA	053	018	008
MARCELO PINHEIRO DIAS SEMEGHINI	089	030	008
MARCO ANTONIO ROCHAEL FRANÇA	098	033	008
MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO BEZERRA	026	009	008
MARIA NEIDE MAGALHÃES	300	100	007
MAURO ALBERTO DE SOUZA BARROS	074	025	008
QUÉLVIA AZEVEDO DIAS	078	026	008
PAULO SERGIO OLIVEIRA DE MORAES	082	028	008
PATRICIA DE OLIVEIRA MOREIRA	054	018	008
RAMAY AIRES DA SILVA	027	009	008
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	117	039	008
RODRIGO ERNESTO CRUZ GONZALEZ	090	030	008
RODRIGO SOUZA CELES	099	033	008
ROMMEL JORGE MARQUES MAIA	114	038	008
SARA JULIANA BULGARELLI GUADANHIM	083	028	008
SERGIO ANDREAS SCHUBART	075	025	008
SIGRID DE AQUINO NEIVA	022	008	008
SILVIO CURY BOAVENTURA	039	013	008
SIRLEIDE DOS SANTOS NUNES	001	001	008
SONIA FERNANDES LEMOS	076	026	008
SORAYA DE SOUSA PAULA	077	026	008
SUZANA CHAGAS VASCONCELOS	100	034	008
VERONICA APARECIDA NUNES	055	019	008
VIVIANE NUNES GABUS	109	037	008
WLADIMIR ROCHA E SOUZA	023	008	008
SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE - APOIO OPERACIONAL (RELAÇÃO N. 022/95)			
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS FILHO	061	021	008
ANTONIO PEDRO GOSI NAVES	062	021	008

GERVASIO ALVES DAS NEVES	063	021	008
IVAN RODRIGUES ALONSO	064	022	008
JOÃO CARLOS GALLIANO	065	022	008
JOCEIR DOS SANTOS LEONEL	057	019	008
JAIME COSTA	066	022	008
JOSÉ GERALDO FERREIRA	067	023	008
JOSÉ ULISSES SANTOS	068	023	008
LUIZ ALVES AFONSO	058	020	008
LUIZ PORFIRIO DE BARROS	059	020	008
ROBERTO VARGAS	060	020	008
VALDSON EMANUEL SILVA SANTOS	069	023	008

TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SUPLETIVO - (RELAÇÃO N. 023/95)

ANTONIO ALCEU LAGOS OLIVEIRA	173	058	002
CARLOS NOBEL DE ARAUJO	180	060	002
CLEIDE VIEIRA DA SILVA	181	061	002
DONIZETTI FELIPE DE OLIVEIRA	182	061	002
FLAVIO MINORU RIBEIRO NISHIYAMA	183	061	002
FRANCISCO MARCOS MELO	178	060	002
FRANCISCO RIJO DO NASCIMENTO	174	058	002
HELIO EURIQUES DA SILVA	175	059	002
HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO	176	059	002
JAIRO DE OLIVEIRA BRASIL	179	060	002
JOÃO BATISTA VIEIRA	184	062	002
REGINA LUCIA FIGUEIRA DE MELLO VASCONCELOS	177	059	002
VALÉRIA SOARES DE LIMA	185	062	002

TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO N. 024/95)

ABILIO FABIO DE CERQUEIRA JUNIOR	028	010	008
ALEXANDRE BORGES AFONSO	040	014	008
ANA GOMES VERNAY LOPES	120	040	008
ANDREA DE LIMA E SILVA LEMOS	041	014	008
ANTONIO GOMES MOREIRA	121	041	008
BEN-HUR REIS DE CARVALHO	072	024	008
CARLOS ALBERTO MONTEIRO MAGALHÃES	122	041	008
DAVID DIAS MOREIRA FILHO	029	010	008
IRÔNE JOSÉ DA SILVA	031	011	008
JOÃO CESAR FERREIRA DE FARIAS	042	014	008
LILIAN RODRIGUES DE SOUZA	043	015	008
LUIZ ALBERTO DA SILVA	032	011	008
MARCO AURÉLIO BORGES	125	042	008
PEDRO CARLOS LIMA SOLINO	044	015	008
SEBASTIÃO MARTINS ANDRADE	033	011	008

FASE IV - SECRETÁRIO ESCOLAR - 1º E 2º GRAUS - (RELAÇÃO N. 025/95)

EVA APARECIDA DE LIMA	123	041	008
MARILIA DOS SANTOS COSTA	124	042	008

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/SEC

NOME DO E.E. - CENTRO DE FORM. PROF. DE TAGUATINGA - ESCOLA DE 2º. GRAU - SENAC/AR/DF
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº. 077 DE 22 DE AGOSTO DE 1994 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº.	FOLHA Nº.	LIVRO Nº.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº. 01/95)			
ANA MARIA DE FARIA MAIA	082	028	01
ANTENOR XAVIER DE MENDONÇA FILHO	083	028	01
BIONALDO DA SILVA XAVIER	085	029	01
CARMEM SILVA SIMÕES	086	029	01
CELÍCIA APARECIDA DA COSTA	087	030	01
DIVINO FERREIRA DA COSTA	088	030	01
IVETE MOURA LEAL	089	030	01
IZAURA SALIBA REBOUÇAS	090	031	01
JAIR ALVES FARIAS	091	031	01
LINCONI AGUIAR OLIVEIRA BENITO	092	031	01
MANOEL PEREIRA	093	032	01
MARIA ELENILDA SOUSA DA COSTA	094	032	01
RONALDO GONÇALVES MACIEL	095	032	01
TERESINHA DE JESUS PEREIRA MEDRADO	096	033	01
WILLIAM PESSOA DE ARAUJO	097	033	01

MARIA DE LOURDES O. SILVA
SECRETÁRIA ESCOLAR REG. 815 SEC/DF

MARIA CECÍLIA G. SANTOS
DIRETORA REG. 2828 MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLENÇA (Rel. nº 08/95)			
BISMARCK SALLES TRAMM	713	038	002
REGINA GALLO MESQUITA	714	038	002
TÂNIA CRISTINA DE CAMPOS	715	039	002
MAX PIRES GONÇALVES MOREIRA	718	040	002

ROSELI PESTANA DA SILVA
DIRETORA-REG. 2.820-MEC

MARIA VANEIDE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA-AUT. Nº 030/GDF/SEC/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 DE 06/01/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLENÇA (Rel. nº 11/95)			
FRANCISCA ELIAS DE LIMA	533	178	001
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLENÇA (Rel. nº 12/95)			
FRANCISCO JEAM CARLOS	534	178	001

HÉLIO FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR-REG. 3.808-MEC-DF

JAÍDE NOGUEIRA ARAUJO
SECRETÁRIA-REG. Nº 347-SEC-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GAMA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13 DE 16/01/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLENÇA (Rel. nº 12/95)			
FRANCISCO DE PAULO CARDOSO ABREU	525	175	001
MARCOS LUIZ SILVA	526	176	001
MAGISTÉRIO (Rel. nº 13/95)			
MARIA DO CARMO DA SILVA	527	176	001
MARIA ÉRIKA SOUSA DE QUEIROZ	528	176	001
ALESSANDRA DO NASCIMENTO	529	177	001

AGENOR ARAUJO NETO
DIRETOR-REG. Nº 95/00461-MEC

VICENTINA SPÍNDOLA DE ATAÍDE
SECRETÁRIA ESCOLAR-REGISTRO Nº 854-SEC-DF

PORTARIA Nº 49 DE 26 DE MAIO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 80/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.010215/94,

R E S O L V E:

- I - Aprovar a nova grade curricular para o Ensino de 1º Grau, em substituição a aprovada pelo Parecer 141/89-CEDF, do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU - COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, situado no SGAS 905 - Módulo 4 - Brasília-Distrito Federal, mantido pela Sociedade Cultural Evangélica de Brasília, localizada no mesmo endereço, ficando o estabelecimento de ensino sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente;
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Anexo II do Parecer 80/95-CEDF

Centro de Ensino de 1º Grau Colégio Batista de Brasília

Quadro Comparativo

ATIVIDADES/ ÁREAS DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	GRADE APROVADA PELO PAR. 141/89-CEDF								GRADE PROPOSTA							
	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a
Portugues	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6
Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Inic. Ciências e PS	x	x	x	x	-	-	-	-	x	x	x	x	-	-	-	-
Est. Sociais	x	x	x	x	-	-	-	-	x	x	x	x	-	-	-	-
CFB e PS	-	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	-	3	3	3	3
História	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	3	2
Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	2	3
EMC	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEM	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	2	2
Ed. Física	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2
Ed. Artística	x	x	x	x	2	2	1	1	x	x	x	x	2	2	1	1
Or. Educacional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ens. Religioso	x	x	x	x	1	1	1	1	x	x	x	x	1	1	1	1
TOTAL	20	20	20	20	24	24	24	24	20	20	20	20	25	25	25	25

Anexo II do Parecer 80/95-CEDF

Centro de Ensino de 1º Grau Colégio Batista de Brasília

Quadro Comparativo

ATIVIDADES/ ÁREAS DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	GRADE APROVADA PELO PAR. 141/89-CEDF								GRADE PROPOSTA							
	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a
Portugues	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6
Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Inic. Ciências e PS	x	x	x	x	-	-	-	-	x	x	x	x	-	-	-	-
Est. Sociais	x	x	x	x	-	-	-	-	x	x	x	x	-	-	-	-
CFB e PS	-	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	-	3	3	3	3
História	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	3	2

Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	2	3
EMC	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEM	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	2	2
Ed. Física	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2
Ed. Artística	x	x	x	x	2	2	1	1	x	x	x	x	2	2	1	1
Or. Educacional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ens. Religioso	x	x	x	x	1	1	1	1	x	x	x	x	1	1	1	1
TOTAL	20	20	20	20	24	24	24	24	20	20	20	20	25	25	25	25

Anexo II do Parecer 80/95-CEDF

Centro de Ensino de 1º Grau Colégio Batista de Brasília

Quadro Comparativo

ATIVIDADES/ ÁREAS DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	GRADE APROVADA PELO PAR. 141/89-CEDF								GRADE PROPOSTA							
	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a
Portugues	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6
Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Inic. Ciências e PS	x	x	x	x	-	-	-	-	x	x	x	x	-	-	-	-
Est. Sociais	x	x	x	x	-	-	-	-	x	x	x	x	-	-	-	-
CFB e PS	-	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	-	3	3	3	3
História	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	3	2
Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	2	3
EMC	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEM	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	2	2
Ed. Física	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2
Ed. Artística	x	x	x	x	2	2	1	1	x	x	x	x	2	2	1	1
Or. Educacional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ens. Religioso	x	x	x	x	1	1	1	1	x	x	x	x	1	1	1	1
TOTAL	20	20	20	20	24	24	24	24	20	20	20	20	25	25	25	25

Anexo II do Parecer 80/95-CEDF

Centro de Ensino de 1º Grau Colégio Batista de Brasília

Quadro Comparativo

ATIVIDADES/ ÁREAS DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	GRADE APROVADA PELO PAR. 141/89-CEDF								GRADE PROPOSTA							
	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a	1a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a
Portugues	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6
Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Inic. Ciências e PS	x	x	x	x	-	-	-	-	x	x	x	x	-	-	-	-
Est. Sociais	x	x	x	x	-	-	-	-	x	x	x	x	-	-	-	-
CFB e PS	-	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	-	3	3	3	3
História	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	3	2
Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	2	3
EMC	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEM	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	2	2	2	2
Ed. Física	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2
Ed. Artística	x	x	x	x	2	2	1	1	x	x	x	x	2	2	1	1
Or. Educacional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ens. Religioso	x	x	x	x	1	1	1	1	x	x	x	x	1	1	1	1
TOTAL	20	20	20	20	24	24	24	24	20	20	20	20	25	25	25	25

PORTARIA Nº 51 DE 30 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 77/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.009297/94,

RESOLVE:

- I - Aprovar a nova Grade Curricular para o Ensino de 1º Grau, em substituição a aprovada pelo Parecer 283/92-CEDF, do CENTRO EDUCACIONAL CIMAN, localizado no SHCE, Quadra 501, Conjunto "D", Cruzeiro Novo, Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Ciman Ltda, sediada no mesmo endereço, ficando o estabelecimento de ensino sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 52 DE 30 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 040/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.005660/94, em grau de recurso,

R E S O L V E:

- I - Indeferir o funcionamento do Ensino de 2º Grau nas atuais instalações do Pré-Visão Centro Educacional, localizado na SCRS Quadra 502, Bloco "C", Lojas 27 e 37, Brasília-DF, por se tratar de localização inadequada à faixa etária do alunado.

II — Autorizar a permanência do Curso de 2º Grau, em funcionamento, nas atuais instalações, até 31 de dezembro de 1995, em caráter excepcional, com a exclusiva finalidade de atender os alunos já matriculados.

III — Validar os estudos dos 47 (quarenta e sete) alunos matriculados, para a eventualidade de transferência de alunos, ficando vedado ao estabelecimento efetuar matrícula nova.

IV — Integrar, à presente, a disposição relativa à Proposta Curricular, contida na alínea "C", do Parecer nº 040/95-CEDF.

V — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI — Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 53 DE 31 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008650/93.

RESOLVE:

I — Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO, localizado na Av. W-5 Sul, Entrequadra 708/907, Lote "B", Brasília-Distrito Federal, mantido pela Associação Educacional e Assistencial de Planaltina, reconhecido pela Portaria nº 58/77-SEC, a oferecer, com adoção dos currículos aprovados pelo Parecer 75/95-CEDF, os seguintes cursos:

a) Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau, 1ª a 4ª série;

b) Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau, via complementação de estudos;

II — Determinar a inclusão no Planejamento do Estágio Supervisionado, do que dispõe o Artigo 45 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto à destinação de horas do estágio para monitoria em turmas de alfabetização;

III — Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, com base em seu Regimento Escolar, e no que se refere aos cursos aprovados por esta Portaria, ficando o mesmo sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente;

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PROCESSO Nº: 030.003834/95

INTERESSADO: ANA CRISTINA CHEIS CASTRO RODRIGUES

HOMOLOGO o Parecer nº 82/95-CEDF, de 22.05.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ana Cristina Cheis Castro Rodrigues na Escola Secundária de Sampaio, em Sesimbra, Setúbal — Portugal, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Bsb, 30/05/1995

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.004403/95

INTERESSADO: ELISABETH PAOLA OSORIO SANTACRUZ

HOMOLOGO o Parecer nº 83/95-CEDF, de 22.05.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por ELISABETH PAOLA OSORIO SANTACRUZ, no Centro Educativo Particular "Pestalozzi", em Lima Peru, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Bsb, 30/05/1995

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR HERMES DIAS DOS SANTOS, Analista de Orçamento, matrícula nº 28.937-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, Professor MG2Q, matrícula nº 36.585-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 26.05.95 a 14.06.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

PROCESSO Nº: 082.003547/95

INTERESSADO: FERNANDO FAGUNDES DE ARAÚJO

ASSUNTO: Aplicação de multa

DE ACORDO:

Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento das NF's 012 à 023, após efetivada sua regular liquidação. Aplico à firma FERNANDO FAGUNDES DE ARAÚJO, multa no valor de R\$ 8.579,45 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria constante da NE 146/95-SE.

Em, 26.05.95

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Chefe de Gabinete da SE/DF

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOME: MARIA CECY CARDOSO

MATRÍCULA Nº: 67.655-1-FEDF

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

DESPACHO: Concedo licença nojo à servidora supracitada, pelo falecimento de seu irmão, no período de 15/05 a 22/05/95 conforme documentação apresentada.

PAULO HENRIQUE S. FERREIRA
SP/DAG/SE

Nos termos do artigo 197, Parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e artigo 28 do Regimento da Secretaria de Educação, CONCEDO SALÁRIO FAMÍLIA a:

a) Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro Pontes, matrícula nº 8.130-2, pelo seu filho Vladimir Brasileiro, nascido em 06.06.91;

b) Dirce Ferreira de Almeida e Silva, matrícula nº 4.839-9, pelos seus netos, sob termo de compromisso, Ludmila de Cássia da Silva Breda, nascida em 19.05.91; Gabriel da Silva Breda, nascido em 11.01.89; Lillian de Cássia da Silva Breda, nascida em 25.02.79.

Brasília, 29 de maio de 1995

PAULO HENRIQUE SOUZA FERREIRA
Ch. da SP-DAG-SE

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/95-DIE/SE, DE 25 DE MAIO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigos 17 e 41, item VII e 43, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 160 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009584/93,

RESOLVE:

- I — Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, localizado no SGAS, Quadra 905, Módulo 4, Brasília-Distrito Federal, mantido pela Sociedade Cultural Evangélica de Brasília-SOCEB, sediada no mesmo endereço, registrando que o mencionado regimento contém 112 artigos, 32 folhas e constitui as peças de fls. 32 a 62 do Processo nº 030.009584/93;
- II — Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original do Regimento Escolar aprovado para que o faça cumprir e constar de seus arquivos;
- III — Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF;
- IV — Revogar a Ordem de Serviço nº 37/89-DIE de 10.11.89, que aprovou o Regimento Escolar em vigor até a presente data;
- V — Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

PROCESSO: 082.009560/95; Interessado: RACIB ELIAS TICLY;
Assunto: Afastamento na forma do artigo 120 da Lei nº 8.112/90;

Defiro o pedido de afastamento do Cargo de Professor MG3Q/FEDF, a partir de 02.05.95, com base no artigo 120 da Lei nº 8.112/90, relativamente ao servidor RACIB ELIAS TICLY, matrícula nº 85.322-4, com perda da correspondente remuneração, já que é proibido o percebimento cumulativo da remuneração de cargo efetivo com a de cargo em comissão, até enquanto o requerente estiver investido no cargo comissionado de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária do Distrito Federal-CEAJUR.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

- Nome: FERNANDO MATOS SERAFIN, Matrícula: 66.001-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 06.03.89 a 05.03.94.
- Nome: DIVINA DE FÁTIMA PINHEIRO, Matrícula: 67.747-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 21.07.89 a 20.07.94.
- Nome: EVANEGIDIA MARCELO LIMA, Matrícula: 67.383-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 03.07.89 a 02.07.94.
- Nome: MARIA APARECIDA A. DE MORAIS, Matrícula: 68.202-0, Exercício: DGA/DMA, Quinquênio(s): 1º 24.08.89 a 23.02.95.
- Nome: IRANI FRANCO DE O. LIMA, Matrícula: 69.571-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 21.02.90 a 20.02.95.
- Nome: FRANCISCA MARQUES PINHEIRO, Matrícula: 69.610-2, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 22.02.90 a 21.02.95.
- Nome: MIRIA MARTA D. COELHO, Matrícula: 69.089-9, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 16.11.89 a 23.11.94.

- Nome: SEBASTIÃO LUIZ DE SOUZA, Matrícula: 69.634-X, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 23.02.90 a 22.02.95.
- Nome: IRANI PEREIRA PORTO, Matrícula: 72.830-6, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 31.05.77 a 30.05.82; 2º 31.05.82 a 30.05.87; 3º 31.05.87 a 17.01.94.
- Nome: NACLE MOURÃO, Matrícula: 85.690-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 5º 01.03.90 a 28.02.95.
- Nome: TEREZA VIEIRA, Matrícula: 86.311-4, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 5º 23.03.90 a 22.03.95.
- Nome: FRANCISCO MOACIR P. GONÇALO, Matrícula: 92.458-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 4º 06.09.88 a 05.09.93.
- Nome: ELZENETE ALVES PEREIRA, Matrícula: 94.813-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 12.09.89 a 11.10.94.
- Nome: DOINDA DEZIDÉRIO SILVA, Matrícula: 95.153-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 20.10.89 a 19.10.94.
- Nome: CELI GONÇALVES CRUZEIRO, Matrícula: 95.415-2, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 18.11.89 a 17.11.94.
- Nome: MARIA MARTA DE C. AZEVEDO, Matrícula: 76.379-9, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 3º 11.08.88 a 10.08.93.
- Nome: MARIA LEIDA S. VOGADO, Matrícula: 79.499-6, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 3º 14.12.89 a 13.12.94.
- Nome: WANEY TEREZINHA RODRIGUES, Matrícula: 22.398-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 29.06.71 a 28.06.76.
- Nome: MARIA APOLONIA DA S. DE MATOS, Matrícula: 40.013-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 13.03.90 a 12.03.95.
- Nome: MARIA MERCEDES DA SILVA, Matrícula: 40.040-8, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.
- Nome: MARINEIDE SANTANA DE ASSIS, Matrícula: 40.095-5, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.
- Nome: KATIA DE LOURDES S. DUARTE, Matrícula: 40.175-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.
- Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO, Matrícula: 89.142-8, Exercício: PES. DISP. ORG. ESTR. GDF, Quinquênio(s): 1º 16.08.71 a 15.08.76; 2º 16.08.76 a 15.08.81; 3º 16.08.81 a 15.08.86; 4º 16.08.86 a 15.08.91.
- Nome: CARMEN LÚCIA R. DE LIMA, Matrícula: 40.178-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.
- Nome: ANDREA ALEXANDRA DE S. OLIVEIRA, Matrícula: 40.224-9, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.
- Nome: MARIA DAS DORES DA SILVA, Matrícula: 40.249-4, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.
- Nome: ANTONIA CICERA B. DE OLIVEIRA, Matrícula: 40.319-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.
- Nome: ABADIA MARIA DE SOUSA, Matrícula: 40.337-7, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: HOZANA CRISTINA DE S. A. COSTA , Matrícula: 40.390-3 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: JOSÉ ROMULO PIMENTA , Matrícula: 40.395-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: DARLENE AGUIAR DE OLIVEIRA , Matrícula: 40.419-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: HELDER MAGELA M. NETO , Matrícula: 40.456-X ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: ARCÂNGELA P. CAVALCANTE , Matrícula: 81.357-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 5º 25.06.89
a 24.06.94.

Nome: MARIA ZUSELEMIRA DE S. CAMPOS , Matrícula: 40.478-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: SARA DA SILVA NASCIMENTO , Matrícula: 40.482-9 ,
Exercício: DP/DEE , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: MYRIAN DEL PENHO ABDALA , Matrícula: 94.358-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 11.07.74
a 22.07.79; 2º 23.07.79 a 22.07.84; 3º 23.07.84 a 24.07.89 ;
4º 25.07.89 a 24.07.94.

Nome: HELIANE SAMPAIO DE SOUSA , Matrícula: 40.518-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: DILMA AUXILIADORA P. DA SILVA , Matrícula: 40.532-9 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: CLEIDE BARBOSA DE SOUSA , Matrícula: 40.583-3 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: ROSANE FREITAS NICOLAU , Matrícula: 40.659-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: MARIA AUREA DE SOUZA , Matrícula: 40.661-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: JUSCELI PROCÓPIO DOS S. TELES , Matrícula: 40.699-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: IVONILDA FERREIRA DE MIRANDA , Matrícula: 40.703-8 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: NALSIDIR LAURENTINO DE LIMA , Matrícula: 40.705-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: INÁCIA ROSADO DOS SANTOS , Matrícula: 40.732-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: MARIA ZAIR N. VERDE , Matrícula: 40.742-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: JOSEMAR ALVES DE M. SOARES , Matrícula: 40.752-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: GERALDA MARCELINO DA NÓBREGA , Matrícula: 40.760-7 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: LUZIA DAS GRAÇAS F. DE MELO , Matrícula: 40.777-1 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a)

CLEUSA MARIA A. DA C. CARDOSO, matrícula nº 67.536-9, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo os períodos, 1º 13.07.89 a 12.07.94, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 03.01.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a)

DALTRO STEIN, matrícula nº 68.117-2, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo os períodos, 1º 22.08.89 a 21.08.94, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 10.01.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO JO , Matrícula: 40.782-8 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: JOSÉLIA ROSA DE JESUS , Matrícula: 40.797-6 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: MARIA DE LOURDES A. DOS REIS , Matrícula: 40.814-X ,
Exercício: DP/DEE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: JOÃO FERREIRA DIAS , Matrícula: 40.844-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA , Matrícula: 40.860-3 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: JULIA LOPES DOS SANTOS , Matrícula: 40.977-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: EDENIZIA DO NASCIMENTO DA COSTA , Matrícula: 40.983-9,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA , Matrícula: 40.906-5,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: JACILDA DA S. XAVIER , Matrícula: 41.092-6,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: FRANCISCA RITA DA CONCEIÇÃO , Matrícula: 41.209-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA LAIDE PEREIRA , Matrícula: 41.272-4,
Exercício: DP/DP-PROEM , Quinquênio(s): 1º 21.03.90
a 20.03.95.

Nome: TÂNIA MARIA B. MEDEIROS , Matrícula: 41.289-9,
Exercício: DP/DP-PROEM , Quinquênio(s): 1º 21.03.90
a 20.03.95.

Nome: ILVA MARIA DA CUNHA , Matrícula: 41.309-7,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 21.03.90
a 20.03.95.

Nome: MARIA VITÓRIA BORGES , Matrícula: 41.411-5,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 22.03.90
a 21.03.95.

Nome: MARIA DA PIEDADE R. LEITE , Matrícula: 57.392-2,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 3º 19.04.88
a 18.04.93.

Nome: JACIRA DOS S. RODRIGUES , Matrícula: 58.847-4,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 14.03.89
a 13.07.94.

Nome: EUNICE MARTINS PEREIRA , Matrícula: 59.065-7,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 28.03.89
a 27.03.94.

Nome: PEDRO VIRGULINO DA SILVA , Matrícula: 59.775-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 02.01.85
a 01.01.90; 2º 02.01.90 a 01.01.95.

Nome: CESAR MADEIRA COELHO , Matrícula: 60.105-5,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 18.03.90
a 17.03.95.

Nome: CÉLIA MONKEN MASCARENHAS , Matrícula: 60.141-1,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: CHRISTIANE PAZ LAPA , Matrícula: 60.208-6,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 25.03.90
a 24.03.95.

Nome: FRANCIMAR PEREIRA LEAL , Matrícula: 62.073-4,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.04.86
a 31.03.91.

Nome: VALÉRIA CAIXETA DE ANDRADE , Matrícula: 65.100-1,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 24.03.87
a 23.03.92.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: NEUSA DA SILVA MALTA , Matrícula: 90.860-6,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 11.12.70
a 12.12.75; 2º 13.12.75 a 19.12.80.

Nome: ONEIDE APARECIDA SEGNINI , Matrícula: 76.745-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.09.78
a 15.09.83; 2º 16.09.83 a 21.09.88.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LUIZ GONZAGA GADELHA , Matrícula: 65.464-7,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 19.08.87
a 18.08.92.

Nome: DINALDO MARQUES SANTOS , Matrícula: 65.707-7,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.08.88
a 03.08.93.

Nome: LAURECY MARQUES PEREIRA , Matrícula: 66.296-8,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 28.03.89
a 27.03.94.

Nome: WILSON DE SALES MARTINS , Matrícula: 66.939-3,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.05.89
a 18.05.94.

Nome: LUZIA FRANCIMEIRE F. BEZERRA , Matrícula: 67.069-3,
Exercício: DP/DP-CET , Quinquênio(s): 1º 29.05.89
a 28.05.94.

Nome: TEREZA ALVES BARBOSA , Matrícula: 67.117-7,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 30.05.89
a 29.05.94.

Nome: JOSÉ MARIA DE SOUZA , Matrícula: 67.151-7,
Exercício: LIP , Quinquênio(s): 1º 01.06.89
a 31.05.94.

Nome: CRISTÓVÃO TORRES DE OLIVEIRA , Matrícula: 63.412-3,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 04.06.86
a 19.06.91.

Nome: ALVINO SOARES DE SOUSA , Matrícula: 56.944-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 16.03.88
a 15.03.93.

Nome: ZENILDA MARIA L. DA COSTA , Matrícula: 67.598-9,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.07.89
a 13.07.94.

Nome: ANTONIA ALVES DE SOUSA , Matrícula: 67.675-6,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 18.07.89
a 17.07.94.

Nome: ISAURA RODRIGUES P. LIMA , Matrícula: 69.108-9,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.11.89
a 15.11.94.

Nome: LAUTILIA AGUIAR DOS SANTOS , Matrícula: 69.236-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.11.89
a 20.11.94.

Nome: ANA MARIA SOUZA DORNELAS , Matrícula: 69.496-7,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 19.02.90
a 18.02.95.

Nome: ZILNEIDE APARECIDA F. LINHARES , Matrícula: 69.537-8,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.02.90
a 19.02.95.

Nome: DNAIDE BRAGA DE QUEIROZ , Matrícula: 69.561-0 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 21.02.90
a 20.02.95.

Nome: MARLY DOMINGOS DOS REIS , Matrícula: 69.564-5 ,
Exercício: DP/CRT , Quinquênio(s): 1º 21.02.90
a 20.02.95.

Nome: ELEONILDE C. BARROSO , Matrícula: 69.606-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 21.02.90
a 20.02.95.

Nome: PEDROLINA RITA DA M. OLIVEIRA , Matrícula: 69.643-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 23.02.90
a 22.02.95.

Nome: ELIANE GONÇALVES DE ANDRADE , Matrícula: 69.720-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.03.90
a 06.03.95.

Nome: IVANETE ALVES DE CARVALHO , Matrícula: 69.729-X ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 07.03.90
a 06.03.95.

Nome: EDNALDA DE C. PINTO , Matrícula: 69.765-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 12.03.90
a 11.03.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA V. DA SILVA , Matrícula: 69.783-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 12.03.90
a 11.03.95.

Nome: CARLOS ALBERTO C. GOMES , Matrícula: 69.787-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 12.03.90
a 11.03.95.

Nome: ANIZETE BARBOSA DA SILVA , Matrícula: 69.804-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 13.03.90
a 12.03.95.

Nome: CÉLIA MARIA S. DOS SANTOS , Matrícula: 69.819-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 13.03.90
a 12.03.95.

Nome: RITA DE CÁSSIA S. ROCHA , Matrícula: 69.826-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 13.03.90
a 12.03.95.

Nome: HELIA BASTOS MATIDA , Matrícula: 69.828-8 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 13.03.90
a 12.03.95.

Nome: REGINA DO ROSÁRIO BRAGA , Matrícula: 69.849-0 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 13.03.90
a 12.03.95.

Nome: ANA CLAUDIA T. CANTARINO , Matrícula: 69.878-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 13.03.90
a 12.03.95.

Nome: GUIOMAR TEIXEIRA CORREIA , Matrícula: 74.584-7 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 14.01.88
a 13.01.93.

Nome: EUDESIA VIEIRA JARDIM , Matrícula: 75.244-4 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 24.04.88
a 23.04.93.

Nome: MARIA APARECIDA P. SOUTO , Matrícula: 78.573-3 ,
Exercício: DGA/SMO , Quinquênio(s): 1º 22.06.79
a 23.06.84; 2º 24.06.84 a 23.06.89; 3º 24.06.89 a 23.06.94.

Nome: LINDALVA FERREIRA DO PRADO , Matrícula: 79.609-3 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 21.02.90
a 20.02.95.

Nome: FRANCISCA VILANI DE O. NUNES , Matrícula: 87.082-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 06.04.90
a 05.04.95.

Nome: MARIZA DE C. SILVA , Matrícula: 91.722-2 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 17.04.88
a 16.04.93.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1995.

À DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição e artigo 10, "b" , § 1º do ADCT,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor Evandro Americano do Brasil, matrícula nº 20.112-x, pelo período de 21/05/95 a 25/05/95.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1.995

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 1º de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b", da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E :

Conceder afastamento por motivo de falecimento de seu genitor ao servidor ISMAR CHAVES CARDOSO, matrícula nº 59.337-0, função MG2Q, pelo período de 19.05.95 a 26.05.95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1.995 .

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b", da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E :

Conceder afastamento por motivo de falecimento de sua genitora à servidora MARINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 69.814-8, função TP-603, pelo período de 12/04/95 a 19/04/95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 25 DE 31 DE MAIO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 do Decreto nº 14.017 de 29/06/92:

R E S O L V E :

Tornar sem efeito as Portarias nº 15 e 16 de 17 de abril de 1995, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 03/05/95 e 04/05/95, respectivamente.

MESSIAS DE SOUZA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 01 DE junho DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000570/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a AFRÂNIO FERNANDES BORGES, matrícula nº 00210-0, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 41, inciso IV, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos as vantagens do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

MESSIAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE Maio DE 1995.
O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, art. 2º - Inciso I e o que consta do processo nº 101.000.400/95.

RESOLVE:

Designar o servidor HÉLIO LAURENTINO DE AQUINO FILHO, matrícula 8.326-7, EXECUTOR TÉCNICO do Contrato nº 05/95, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94, Decreto nº 10.966 de 26/01/88-GDF e Lei nº 8.666 de 21/06/93.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93,

RESOLVE:

Nomear o servidor LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA matrícula nº 94.111-5, para substituir o servidor ADALBERTO LIMA SABATE, matrícula nº 93.379-1, na comissão encarregada de proceder a conferência física dos bens de propriedade desta Autarquia com vistas ao Inventário Físico do exercício de 1995, dos bens Patrimoniais móveis e imóveis, na forma que estabelece o artigo 148, § 1º, alíneas "a, b, c e d", da Resolução nº 38 de 30.10.90 e do OF GP nº 2317/91 de 28.11.91, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

HENRIQUE LUDUVICE

Processo: 113.000.145/95
Interessado: NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS/DER/DF
Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.

AUTORIZO a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R\$
• Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. - TCB	00037127/0001-85	1.400,00
• Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	1.350,00
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	500,00
• Arco Transportes Urbanos Ltda.	04670774/0001-80	250,00
• Viação Planeta Ltda.	000119701/0001-61	420,00
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	280,00
• Expressos São José do Tocantins	02227767/0006-98	160,00
• Rápido Planaltina Ltda.	37591153/0001-60	65,00
• Rápido Santo Antônio Ltda.	37628146/0001-96	120,00

Publique-se

Brasília, 01 de junho de 1995.

Engº HENRIQUE LUDUVICE

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DMTU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprova-

do pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1995 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA, matrícula nº 52.491-3 para substituir ELAINE FREITAS ALVES DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 12.06.95 a 01.07.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CARLOS VICENTE RAMOS GOMES, matrícula nº 55.007-8(TCB), para substituir JORGE LUÍS MIRANDA NAZARÉ no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Programação e Projetos-GPP, da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 31.05.95 a 24.07.95, por motivo de afastamento do titular para participar de curso no exterior, conforme consta do Processo nº 096.001.787/95.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº 101, DE 26.05.95.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e com base no que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 096.000.461/95,

RESOLVE:

Designar o servidor SÉRGIO NETTO OLIVEIRA, matrícula nº 92.015-1, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 004/95, firmado em 23 de maio de 1995, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a Empresa AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de formulários contínuos de segurança de Vales-Transporte, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e com base no que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 15.400, de 30 de de-

zembro de 1993, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 096.001.488/95,

RESOLVE:

Designar o servidor ÉNEAS CLEMENTE, matrícula nº 55.498-7, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 003/95, firmado em 23 de maio de 1995, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal — DMTU/DF e a empresa BRASAL — BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A, que tem por objeto a prestação, o fornecimento de peças e acessórios de reposição, para veículos do DMTU/DF, genuinamente originais, de procedência da Volkswagen do Brasil S/A, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e com base no que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 096.001.179/95,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCIO GUERRA CRAVO, matrícula nº 55.494-4, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 005/95, firmado em 23 de maio de 1995, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal — DMTU/DF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, que tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de recebimento, transporte e entrega, em âmbito nacional e internacional, de correspondências, à CONTRATANTE, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o constante do Processo Nº 020.000.993/94.

RESOLVE:

I — Designar o servidor LUCIANO RODRIGUES FONSECA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula nº 93.730-4, executor do Convênio nº 034/94-SIR, celebrado entre o Ministério da Integração Regional, por meio da Secretaria de Irrigação e o Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura, objetivando dar apoio financeiro ao Distrito Federal para recuperação do Sistema de Irrigação do Projeto Santos Dumont.

II — Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho do referido Convênio, nos termos previstos nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 16 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete à servidora FRANCISCA ALBERTINA FELIPE DE MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.844-6, na Categoria de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

ALÍPIO CORREIA FILHO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 12.05.95, página 28).

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 16 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pelo Encargo de Gabinete aos servidores, MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.845-6 e ADALBERTO PEREIRA DE CASTRO, Técnico de Administração Pública, matrícula 43.949-5, ambos do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, na categoria de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

ALÍPIO CORREIA FILHO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado do DODF nº 86, de 05.05.95, página 40).

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1995.
O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência conferida pelo inciso 1 alínea "g", da Portaria Nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete:

a) na categoria de Assistente do Gabinete desta Secretaria:

JOANA N. DE SIRQUEIRA	Matrícula Nº 31.224-X
FERNANDA S. DE OLIVEIRA	Matrícula Nº 43.629-1
GILVAN JOSÉ SOBRINHO	Matrícula Nº 34.601-2
JOSÉ AMARILDO T. DA SILVA	Matrícula Nº 39.786-5
REYNALDO TURATE	Matrícula Nº 43.506-6
LECY CARVALHO AMARAL	Matrícula Nº 45.523-6
ROSELENE M. DA SILVA	Matrícula Nº 43.906-1, todos Técnicos de
Administração Pública;	

b) na categoria de Auxiliar do Gabinete desta Secretaria:

NILZA PINTO DE SENA	Matrícula Nº 26.382-6
ANTONIA DE M. C. PEREIRA	Matrícula Nº 39.994-6
SIRLENE SANTANA DA SILVA	Matrícula Nº 44.122-8, todos Auxiliar de
Administração Pública.	

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE

I - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 220,55 (duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor ELIAS ULISSES DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 39.512-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta

capital com destino a Rio Maria-PA, no período de 31.05. a 06.06.95, para realizar diligências - IP 037/95-DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.

II- Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), no total de R\$ 330,85 (trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), a servidora EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, matrícula nº 20.765-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Rio Maria-PA, no período de 31.05. a 06.06.95, para realizar diligências-IP 037/95-DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.

III - Conceder 06 1/2 (seis e meia) diárias viagem no valor unitário de 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 275,80 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), ao servidor HORÁCIO FERREIRA REGO, Agente de Polícia, matrícula nº 26.444-X, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Rio Maria-PA, no período de 31.05 a 06.06.95, para realizar diligências-IP 037/95 - DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 534/95, DE 01 DE JUNHO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO No. 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 7o. DA RESOLUÇÃO NÚMERO 754/91-CONTRAN E NA PORTARIA No.019/91-DENATRAN,

RESOLVE:

1. Autorizar em caráter excepcional, com o objetivo de melhor atender os usuários do DETRAN-DF, o credenciamento de empresa especializada para confecção e colocação de placas e tarjetas de identificação veicular, em chapas de alumínio com espessura de 08 mm (oito), nas cores: branca - 9010, preta - 9011, cinza - 7001, vermelha - 3000 e verde -6016, conforme especificações e condições nesta Instrução de Serviço, bem como, disposições da Resolução 754/91 - CONTRAN.

2. Só poderão fabricar e fornecer placas para veículos automotores registrados no Distrito Federal, os fabricantes regularmente credenciados junto ao DETRAN/DF, selecionados na forma desta Instrução de Serviço, atendendo ao disposto na Resolução No. 754/91-CONTRAN e na Portaria No. 019/91-DENATRAN.

3. Para credenciar-se, as empresas proponentes deverão preencher os requisitos previstos em Edital de Seleção, além de cumprir as disposições contidas nesta Instrução de Serviço, mediante apresentação dos seguintes documentos em original ou cópias autenticadas:

- CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO OU REGISTRO, acompanhado das últimas alterações comprovando o capital social da empresa;
- Inscrição na Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;
- Cópia do Alvará de funcionamento da empresa, em plena validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM O GDF, expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND), relativo às contribuições sociais expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, em plena validade;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em plena validade;
- LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR em chapas de alumínio, com espessura de 08 mm. Este laudo deverá referir-se às placas nas cores: branca-9010; preta-9011; cinza-7001; vermelha-3000 e verde-6016, de acordo com a Resolução No. 754/91 do CONTRAN, expedido por órgão credenciado pelo INMETRO no Distrito Federal;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA, de que disporá, quando do credenciamento com o DETRAN/DF, de instalações físicas adequadas, localizadas no DISTRITO FEDERAL;
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE, dos equipamentos e máquinas relacionados abaixo, com suas funções específicas, necessárias para o cumprimento do objeto do credenciamento:

- Guilhotina elétrica de no mínimo 1.200 mm para corte de chapas para confecção das placas e tarjetas veicular;

- Prensa elétrica excêntrica, para furação das placas e tarjetas veicular;

- Prensa elétrica hidráulica para confecção de placas veiculares e bordas de baixo relevo para fixação da tarjeta com capacidade mínima de prensagem de 40 toneladas;

- Prensa excêntrica com capacidade mínima de prensagem de 12 toneladas com matriz DF - Brasília, com no mínimo 5 alfabetos para estampagem de outra UF.

- Paquímetro para milimetragem das letras e das numerações e nomes obtidos nas placas, tarjetas e furações veicular.

- Três jogos de letras alfabéticas de A a Z para confecção de placa veicular.

- Três jogos de letras alfabéticas de A a Z para confecção de placas de moto.

- Quatro jogos alfanuméricos de 0 a 9 para confecção de placa veicular.

- Quatro jogos alfanuméricos de 0 a 9 para confecção de placa de moto.

- Máquina para fixação da tarjeta na placa veicular, sendo ilhós de alumínio.

- Estufa de no mínimo 160°C de calorías para secagem de placas e tarjetas veicular tendo medidor de temperatura.

- Um compressor de alta pressão de 02 cabeçotes para pinturas das placas e tarjetas veicular.

- O mínimo de duas pistolas de alta pressão para pintura das placas e tarjetas veicular.

- Um exaustor de alta secagem.

- Máscaras de proteção para pintura das placas/tarjetas veicular.

m) DECLARAÇÃO EXPRESSA, de que os equipamentos e máquinas relacionados com suas respectivas numerações quando for o caso, estarão sempre no local onde serão confeccionadas as placas, bem como de que os mesmos ficarão disponíveis a qualquer tempo, após o credenciamento, para serem vistoriados pelo DETRAN/DF.

n) DECLARAÇÃO EXPRESSA, de que a empresa fornecerá Laudo de análise das placas de identificação veicular escolhidas como amostra pelo DETRAN/DF, dentre as fabricadas, sempre que necessário.

o) DECLARAÇÃO EXPRESSA, informando a total aceitação e subordinação a todos os itens que compõem esta Instrução de Serviço.

p) A colocação e/ou substituição das placas/tarjetas nos veículos automotores, ficará por conta da empresa CREDENCIADA, sem qualquer ônus para o Erário, devendo a mesma arcar com todo material necessário para confecção de placas/tarjetas veicular, bem como, os acessórios para a perfeita execução dos serviços, como: parafusos, arruelas, arames, lacres, nos padrões e especificações exigidas, inclusive com todas as despesas de mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, colocando à disposição do DETRAN/DF durante o horário de funcionamento do órgão (08:00 às 18:00 h), ininterruptamente, o quantitativo de funcionários necessários a execução dos serviços, objeto do credenciamento.

4. As disposições contidas nesta Instrução de Serviço, aplicam-se também para os casos de renovação dos credenciamentos das empresas que atualmente fabricam e colocam placas em veículos registrados no DETRAN/DF.

4.1 As empresas consideradas habilitadas, ou seja, que apresentarem toda a documentação exigida no item 3 nas condições estabelecidas, deverão submeter suas instalações físicas, a inspeção a ser efetuada por comissão designada pelo Diretor Geral, que emitirá parecer, qualificando as instalações em APROVADA ou REPROVADA.

4.2. A empresa que obtiver a classificação e aprovadas suas instalações; terá o seu credenciamento autorizado pelo Diretor Geral do DETRAN/DF.

4.3. A empresa proponente que não atender satisfatoriamente as exigências do órgão estabelecidas nesta Instrução de Serviço e em Edital, estará automaticamente impossibilitada de obter o credenciamento.

5. Após análise e conclusão por parte da Comissão encarregada da Seleção, de que a(s) empresa(s) proponente(s) atenderam satisfatoriamente a todas as exigências determinadas nesta Instrução de Serviço, o Diretor-Geral do DETRAN/DF, autorizará o credenciamento.

6. Toda a documentação exigida nesta Instrução de Serviço, necessária à obtenção do credenciamento, ficará arquivada em pasta e registrada em livros próprios no Gabinete do Diretor Geral, que será o responsável pelo credenciamento dos fabricantes. Caso a empresa seja considerada habilitada e tenha aprovadas suas instalações físicas, será designado um "Código do Fabricante", composto por um número de 03 algarismos seguido da sigla DF.

7. A fiscalização da execução dos serviços será exercida, obrigatoriamente, pela GECONV, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, as empresas credenciadas estão observando as determinações, especificações previstas nesta Instrução de Serviço e demais normas do CONTRAN e DENATRAN.

8. As placas e tarjetas veicular, deverão ser confeccionadas em conformidade com as especificações, dimensões e cotas previstas na legislação vigente.

9. O recebimento dos serviços não implicará em seu aceite, o qual só se dará após pormenorizado exame por parte do DETRAN/DF, segundo as especificações contidas nesta Instrução de Serviço e demais normas do CONTRAN e DENATRAN. O DETRAN/DF, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a legislação vigente.

10. Em hipótese alguma serão lacradas em veículos, placas que não possuam o Código do Fabricante ou de dimensões não regulamentares, sob responsabilização de quem a tenha feito e/ou autorizado.

11. Para a confecção de placas de Identificação Veicular, avulsas, o fabricante deverá obrigatoriamente exigir do proprietário do veículo a autorização fornecida pela Gerência de Controle de Veículos do DETRAN/DF. Poderá o DETRAN/DF aceitar o requerimento feito diretamente ao fabricante desde que atendidas as exigências legais.

12. A GECONV e GPFT, manterão efetiva fiscalização e rigoroso controle, sobre as empresas credenciadas, comunicando de imediato e por escrito à Direção Geral, qualquer irregularidade detectada na execução dos serviços.

13. As placas de veículos automotores fabricadas por firmas não credenciadas nos termos desta Instrução de Serviço, serão apreendidas e destruídas, independentemente de outras providências legais.

14. As placas lacradas irregularmente e detectadas pela fiscalização de trânsito, serão retiradas dos veículos e destruídas conforme o caso, independentemente da apuração da responsabilidade nas esferas competentes.

15. O credenciamento de que trata nesta Instrução de Serviço, terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de autorização, do credenciamento podendo ser prorrogado a critério do DETRAN/DF e de comum acordo entre as partes.

16. Nenhum outro pedido de credenciamento será aceito, durante a vigência prevista nesta Instrução de Serviço. Caso a(s) empresa(s) credenciada(s) tenha(m) sido "cassada(s)" pela inexecução total ou parcial das obrigações por ela(s) assumida(s), a cota mensal de placas a ela(s) destinada(s), será dividida entre as demais empresas credenciadas, sendo esta divisão efetuada em partes iguais.

17. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral, ouvidos os setores interessados, se for o caso.

18. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço No. 182/94, de 07 de março de 1994.

LUIS RIOGI MIURA
Diretor Geral
DETRAN/DF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 31 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000619/95,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 02.137/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 31 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000618/95,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JOÃO BÔSCO AMARAL, Matrícula nº 02.284/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 31 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 120086/76,

RESOLVE:

Rever os proventos do Segundo-Sargento QPPME Ref. JACKSON ALVES DA SILVA, Matrícula nº 00.973/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a partir de 02 de maio de 1995, passam a constituir-se do soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, item 1 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 31 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000616/95,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC VANDERLEI QUIRINO DE LIMA, Matrícula nº 02.966/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 31 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000653/95,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA RAIMUNDO ARÔLDO SILVA QUEIROZ, Matrícula nº 00.802/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 100, da Lei 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 31 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000621/95,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Tenente QOPMA GILBERTO JORGE DA SILVA, Matrícula 03.954/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 100, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 31 DE MAIO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000620/95,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC KLEBER DE SOUSA LIMA, Matrícula nº 13.018/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso II; 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 2 e 96 item 2 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, por enfermidade contraída em operação policial-militar.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PROCESSO Nº: 054.000.018/94
INTERESSADO: Hospital N.º Sr.ª das Dores-St.ª Casa Miser. RJ
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO (ratificação)

DESPACHO

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1994.

Notas de Empenho n.ºs: 31205 e 31359/94.

Encaminhe-se ao Diário Oficial do Distrito Federal, para publicação.

Brasília-DF, 23 de maio de 1995

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO-CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar nos termos do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula 00.373-5, Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DFA-06, para substituir LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula 1.076-6, Chefe da Divisão de Administração Geral, código DFG-12, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 31.05.95 a 02.06.95, por motivo do titular estar substituindo a Chefe de Gabinete.

VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS

PROCESSO Nº : 151.000.036/95
INTERESSADO : DIVI-SOL - Divisórias Ltda

Aplico à Firma DIVI-SOL Divisórias Ltda, pena de advertência, prevista no inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93, referente ao atraso na entrega do material especificado na NE 00071/95.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG/ArPDF para as providências cabíveis.

Brasília, 31 de maio de 1995.

VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS
Superintendente
Substituta

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais em atendimento ao artigo 17, do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, combinado com o item V, da Portaria nº 23/91 de 09 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Alterar a Portaria de 08 de agosto de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Instituir comissão integrada pelos servidores JANFFRAN SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 45.299-8, como presidente, TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 32.936-3, MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 24.654-9, CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 37.648-1 e JACEDY DA SILVA GOMES, matrícula nº 42.745-4, para implantar e acompanhar o Sistema de Avaliação de Desempenho.

2. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio técnico de todas as unidades orgânicas desta Secretaria.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANTAS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAPDF

PROCESSO : 193.000.504/95
INTERESSADO : IEMA
ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Evento Científico de nome "SEMANA DO MEIO AMBIENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF".
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do benefício acima mencionado, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) .A

dispensa de licitação está fundamentada no inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 30 de maio de 1995.
BENÍCIO VIERO SCHMIDT
 Presidente

PROCESSO : 13.000.443/95
 INTERESSADO: FINATEC
 ASSUNTO : APOIO FINANCEIRO AO EVENTO CIENTÍFICO DE NOME "REUNIÃO REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA-MÉTODO QUANTITATIVOS PARA ANÁLISE DE MODELOS DE DECISÃO E PREVISÃO"

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de Dispensa autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Ordinário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

A Dispensa de licitação esta fundamentada do artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

Brasília, 30 de maio de 1995.
BENÍCIO VIERO SCHMIDT
 Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA EXECUTIVA
 "EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO"

PROCESSO Nº 0082.011307/95; Objeto: Instalação de Equipamento; Valor: R\$ 1.905,18; Favorecido: Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S.A.; Fundamento Legal: Inciso VIII, Art. 24 da Lei nº 8.666/93; Autorização: Departamento Geral de Administração; Ratificação: Diretoria Executiva.

01 DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO	
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/92	
DISTRITO FEDERAL	
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS	
CONVENIENTES 03 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA- CAESB	
04 PROCESSO 030.013.848/94	05 DATA ASSINATURA 23.05.95
06 VIGÊNCIA ATÉ 31.03.96	07 VALOR C/IS
08 ALTERAÇÃO	
09 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo da vigência até 31.03.96, do Convênio nº 061/92, celebrado em 10.11.92, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, regulando a execução de Obras e Serviços de Implantação de Esgotamento Sanitário na Cidade Satélite do Paranoá/DF.	
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11 PROJETO/ATIVIDADE	12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS
15 NOTA DE EMPENHO	
16 Nº MERO	17 VALOR C/IS
18 Nº	19 VALOR C/IS
20 ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
21 DISTRITO FEDERAL	
22 HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Art. 6º, Dec. nº 16.098/94.	
23 CONVÊNIO	
24 MARCOS HELANO F. MONTENEGRO CARLOS ÁLVARES S. CAMPOS NETO Presidente Diretor Financeiro e Comercial Autorizada pela Diretoria Colegiada RD-106/95, em sua 1.294ª Sessão, 23/05/95	
25 TESTEMUNHAS	
26 MARGARET RUBEM RIBEIRO	27 ILVÂNIA DE PINHO TAVARES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL - NOVACAP
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.004.901/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 502/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "H"-502/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preços global, da obra do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA

CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRAS - URBANIZAÇÃO E OBRAS. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGENCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por 30 (trinta) dias a partir de 30.05.95 e vencendo-se em 28.06.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 30.05.95. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DRULLA. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL - NOVACAP
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.007.127/92. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 645/91, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/90-CPL. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "P"-645/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote 05 - pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios, meios-fios e serviços complementares na Cidade Satélite do Paranoá-DF, CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA OAS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal, em razão das justificativas apresentadas pela empreiteira às fls. 26/31 e relato do Sr. Diretor de Urbanização às fls 295 e Decisão de Diretoria sessão nº 2.934ª às fls. 296 do processo em referência. PRAZO/VIGENCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 21.05.95, vencendo-se portanto em 18.08.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 18.05.95. PELA CONTRATADA: JORGE ANTONIO CARVALHO LIMA. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL - NOVACAP
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.001.775/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de tomada de preços 010/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 504/95. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, fornecimento e colocação de esquadrias metálicas nas Escolas de Samambaia QN 512 conjunto 06, Santa Maria Quadra 416/516, Recanto das Emas, Quadras 306 conjunto 10 e Vale do Amanhecer Escola mestre Darma em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROJECOL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 25 (VINTE E CINCO) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal as expensas da NOVACAP. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 13/95 - Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, publicado em 03.03.95-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01877.0008/95, emitida em 11.05.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 177.580,54 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 26.05.95. PELA CONTRATADA: JOSÉ BATISTA SILVA ARAUJO. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTECIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EMATER/DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N° 072.000.071/95. CONTRATO N° 044/95. CONTRATANTES: EMATER/DF E A EMPRESA FIAT AUTOMÓVEIS S/A. OBJETO AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS FIAT UNO ELECTRONIC. VIGÊNCIA: 12/05/95 ATÉ O FINAL DO PRAZO DE GARANTIA. VALOR: 32.496,08 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) TOTAL. FONTE DE RECURSOS: 062/CONVÊNIO SAÚDE ANIMAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203. ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.52. ATIVIDADE: 2.094. DATA DE ASSINATURA: 12.05.95.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94.
CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA.
PROCESSO: 0050-001.080/94
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 245.000,00, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins da SSP/DF, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação e na proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 1.318.047,63.
LICITAÇÃO: Concorrência n° 004/94 — CPL/SSP
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTAS (s) DE EMPENHO N°: 95NE00710, emitida(s) em 26/05/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00035.
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 245.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/95
VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: DEUSNIR FERNANDO MARANGONI, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: DF/TELETEL TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO: 0050-001.374/93
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 2.960,00 objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de componentes avariados, em uma central telefônica PABX, marca standart eletrônica, modelo P-200, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada perfazendo o total de R\$ 34.644,22
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 013/94
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO N° (s): 95NE00713, emitida em 26/05/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00030.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 2.960,00

DATA DA ASSINATURA: 26/05/95

VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: AROALDO DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: DF/CRS INFORMÁTICA — COM. REPRES. E SERV. LTDA
PROCESSO: 0050-000.904/94
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 4.398,00 objetivando a manutenção preventiva e corretiva em 69 microcomputadores, em 123 impressoras e em 39 estabilizadores de tensão de diversas marcas; conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 42.180,40.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 0043/94
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO N°: 95NE000714 emitida em 26/05/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00027.
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 4.398,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/95
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: LUIZ FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor-Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: DF/INO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOM. LTDA.
PROCESSO: 0050-000.830/94
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 8.000,00 objetivando a prestação de serviços locação e manutenção preventiva e corretiva de 200 aparelhos receptores pessoais de mensagens (BIP), conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 79.716,00.
LICITAÇÃO: Tomada de preços n° 037/94-CPL/SSP
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO N°: 95NE00711, emitida em 26/05/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00037.
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/95
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: HUMBERTO RODRIGUES LISBOA, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PADRÃO 07/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94.
CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 0050-000. 113/95
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 2.550,00, objetivando a prestação de serviços na área de informática, para utilização do SÍGESP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoal, desenvolvido pela Contratada e instalado na Secretaria de Segurança Pública, compreendendo: novas versões; treinamento para novas versões; documentação para novas versões e utilização do SAC-Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 12.750,00.
LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do Artigo 25, inciso I, combinado com o Artigo 26, da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO N°: 95NE00712, emitida em 26/05/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00019.
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.550,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/95
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública – Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Diretor.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
 EXTRATO DO CONTRATO N 020/95

PROCESSO:193.000.504/95-FAPDF;PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC. **OBJETO:** Apoio financeiro a FINATEC para atender despesas com o evento, Semana do Meio Ambiente no Distrito Federal; **PRAZO:** até 31/09/95. **VALOR:** R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); **NOTA DE EMPENHO:** 95 NE 00155; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 3010005723330003; **FONTE DE RECURSOS:** 00; **CÓDIGO:** U.O 21.201; **ELEMENTO:** 349039; **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666, de 21.06.93. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/95; **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** FAPDF/P/ FAPDF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT, ROQUE DE BARROS LARAIA e CONSUELO ESPERANÇA A. FERNANDEZ, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Técnico Científico e Diretora Administrativa; P/Contratada: ANTONIO MANUEL DIAS HENRIQUES, Diretor Presidente e JOSE LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES, Diretor Financeiro.

Brasília, 01 de junho de 1995

BENÍCIO VIERO SCHMIDT
 Diretor Presidente

(AAAP-RF) ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES E ARTISTAS PLÁSTICOS DO RIACHO FUNDO)

EXTRATO DE ESTATUTO
 A AAAP-RF DF, com sede provisória na QS 14 conj. 08-A casa 21, é uma sociedade civil, com tempo indeterminado de duração, fundado em 22/05/95, com finalidade e objetivo de divulgar seus trabalhos artesanais e culturais, assim como estimular e desenvolver laços de solidariedade entre os moradores. Presidente MARIÁ JOSÉ GONÇALVES MARIANO (ZEZA) FUNDADORA D. ENEIDA TAMBELLINE.
 (DAR R\$12,07)

INSTITUTO DE PESQUISAS E TÉCNICAS PARLAMENTARES S/C
 EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Alteração e Consolidação do Contrato Social; **OBJETO:** Ajuste do Capital Social, retirada do sócio Israel Testa, a atualização de endereço da sociedade e nova administração. **Das Demais cláusulas:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com este Instrumento.

Brasília-DF 01 de junho de 1995

(DAR R\$ 18,97)

SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS E CINEGRAFISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL - SINFOC/DF

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada no dia 08.05.95 (oito de maio de 1995), realizada no Auditório do Sindicato dos Bancários, Ed. Arnaldo Vilarres. A reunião teve início às 20:05 hs com um coram de 12 (doze) participantes que assinaram o livro de presença. A reunião foi presidida pelo Sr. José Barros do Amarante e Secretariada por Angela Erminia Bresciani Colle Bettini de Albuquerque Lins. A reunião iniciou com a leitura da alteração do estatuto e de mais duas propostas. A proposta aceita foi a seguinte: - Alteração do nome do Sindicato para SINFOC/DF' Sindicato dos Fotógrafos e Cinegrafistas Profissionais Autônomos do Distrito Federal, os cinegrafistas a partir desta data farão parte do Sindicato desde que cumpram as exigências do Estatuto Social. Os cinegrafistas sindicalizados não terão direitos a votos, bemo, digo, bem como a se candidatarem para cargo eletivo da eleição de 22.05.95 (vinte e dois de maio de 1995). Os cargos de direção a serem ocupados terão que ser excluídos os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Substituto, para a próxima eleição que será realizada extraordinariamente no mês de maio de 1996 em substituição a 03 (três) cargos de diretoria que serão ocupados interinamente neste período (um ano). Ficará inalterado o capítulo VII - DAS ELEIÇÕES. Foi proposta a alteração do nome dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Administrativo Substituto para 1º Secretário e 2º Secretário, e Diretor Financeiro e Diretor Financeiro Substituto para 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e Diretor Social e Diretor Social Substituto. Foi solicitado pelo Sr. Lisrael Ferreira Costa, a reintegração dos 04 (quatro) membros expulsos conforme Ata anterior e por unanimidade foi aceita nesta assembléia a reintegração dos mesmos com todos os direitos inalterados, tanto os de votar como os de ser votado sem carência de tempo. O Presidente Sr. Amarante se comprometeu a fazer uma prestação de contas até o dia 22.05.95 (vinte e dois de maio de 1995), tanto do ativo quanto do passivo do Sindicato assim como dos Bancos; cartórios, SPC, DPC, Serasa e Justiça. Nada mais havendo a ser consignado, às 21:57 hs, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária da qual, eu, Angela Erminia Bresciani Colle Bettini de Albuquerque Lins, Secretária da mesa lavei a presente Ata que vai assinado pelo Presidente. Brasília, DF, 08 de maio de 1995.

ANGELA ERMINIA B.C.B.A.LINS
 Secretária

LÁZARO DONIZETTI DOS SANTOS
 Atual Presidente

(DAR - R\$ 67,28)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama - RA II, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 05 de julho de 1995, no auditório da Administração Regional do Gama, sito à Área Especial, Setor Central do Gama, para a apreciação prévia e deliberação do interesse público da DESAFETAÇÃO de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, no entorno do conjunto "A" rua 1, loteamento Itamaraca – Setor Leste, 2 ZUR 1, Região Administrativa do Gama – RA II, para ser transformada em bem dominial do Distrito Federal, com vistas à utilização prevista no § 3º do precitado artigo.

Gama-DF, 31 de maio de 1995

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de junho de 1995, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 023/95

Recorrente: COPERTEC ENGENHARIA LTDA.

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Brasília, em 31 de maio de 1995.

Gessy Dias
 Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAISPAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de junho de 1.995, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 419/94 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 29/05/95)

Recorrente: BRAKKO MERCANTIL HOSPITALAR LTDA

Advogado: João Bispo dos Santos Júnior

Recorrido: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 048/95

Recorrente: EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Gessy Dias

Brasília, em 31 de maio de 1.995.

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAISPAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de junho de 1.995, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 399/94

Recorrente: GOLDENCAR AUTOMÓVEIS LTDA.

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Gessy Dias

Brasília, em 31 de maio de 1.995.

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAISPAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de junho de 1.995, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 042/95

Recorrente: IATE CLUBE DE BRASÍLIA

Advogado: Marcelo Barbosa Coelho

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Gessy Dias

Brasília, em 31 de maio de 1.995.

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 004/95-SCL

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU e da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à Fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados desta intimação, conforme o artigo 22 do Decreto 16100 de 29 de novembro de 1994, os valores apurados por esta forma, ou, no prazo de 20 (VINTE) dias apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, nos termos do artigo 14 do Decreto 16106 de 30 de novembro de 1994. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT/SCL	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR	ESPÉCIE
005/95	05413648	UNIÃO FEDERAL	0,300	TLP
008/95	03302911	TERESINHA DA CUNHA MARRA	16,830	IPTU
009/95	01007548	EDGARD NORONHA	3,443	IPTU
014/95	0100753X	ANTÔNIO NEWTON SOARES DE MATOS	19,782	IPTU
022/95	01009079	SORAYA DE FREITAS MOREIRA LEITE	46,226	IPTU
026/95	01010921	ORLANDO COSTA	26,847	IPTU
041/95	03010317	CONCEIÇÃO AMÉLIA HILDEBRAND	101,098	IPTU
055/95	46333754	ISIS MURBACK FERREIRA	7,436	IPTU/TLP
064/95	46138544	MARIA ESTER DA SILVA	0,557	IPTU/TLP
065/95	4613946X	FRANCISCO GADELHA ALVES	70,502	IPTU/TLP
067/95	45410585	SIDRÔNIO ALVES FONSECA NETO	1,846	IPTU/TLP

Brasília/DF, 29 de maio de 1995.

SUZI CORRÊA MARQUES COSMO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 04/95 - DRC-DAT-SUREC-SEFP

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994 e artigo 29 inciso IV do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 17665 DE 02.06.92, contra a firma SERVIMACO COM. E REP. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrição nº 07.086.776-3 e CGC nº 01.025.329/0001-70, situada à QNN 02 CONJUNTOS A-B LTS 02-01 Ceilândia-DF, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICMS no valor original de Cr\$ 22.651.234,90 referente a imposto lançado e não recolhido conforme discriminação a seguir: 1) Cr\$ 2.779.239,72 referente aos períodos de 05/90, 06/90, 07/90, 08/90, 09/90, 11/90 e 12/90; 2) Cr\$ 6.838.665,36 referente aos períodos de 01/91, 02/91, 03/91, 05/91, 06/91, 07/91, 08/91, 10/91, 11/91 e 12/91; 3) Cr\$ 13.033.329,82 referente aos períodos de 01/92, 02/92 e 03/92, tudo conforme demonstrativo anexo. Os Termos de Início e de Conclusão foram lavrados em formulários avulsos cujas primeiras vias passam a integrar o presente Auto. Atualizado monetariamente, submetido aos acréscimos legais, totaliza o crédito tributário o valor de Cr\$ 233.945.872,91 (duzentos e trinta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois cruzelros e noventa e um centavos). CAPITULAÇÃO LEGAL: infringiu o disposto no art. 82 inciso

I do RICM, aprovado pelo Dec. 3992/77 combinado com o art. 2º do Dec. 11526/89".

Fica a autuada INTIMADA na forma do artigo 16, parágrafo único, inciso IV da Lei 867 de 25 de janeiro de 1994 e artigo 29, parágrafo único inciso IV do Decreto 16.106 de 30 de novembro de 1994, para no prazo de 20 dias contados do 1º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação nos termos do artigo 17 da Lei supracitada, sob pena de REVELIA.

Cellândia-DF, 29 de maio de 1995.
DORCA GARCIA DE CARVALHO

**ASA ALIMENTOS LTDA
LICENÇA PREVIA**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA/SEMTEC A LICENÇA PREVIA, PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO, NO LOCAL NÚCLEO RURAL DO MONJOLÓ, LOTE 10, RECANTO DAS EMPAS-DF. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(DAR - R\$ 6,90)

**AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CGC nº 40.281.347/0001-74
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12/06/95, às 10:30 horas, na sede da companhia, situada na SCL/Norte, Quadra 112, Bloco "B", nº 50, salas 201 a 212, Brasília-DF, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Examinar, discutir e deliberar sobre a mensagem nº 001/95 e relatório a ela anexado, do Presidente do Conselho de Administração. 2. Adotar as medidas que julgar necessárias aos interesses sociais e, se for o caso, autorizar a companhia a promover as que lhe competirem, na defesa dos mesmos interesses. 3) Outros assuntos conexos ou de interesse da sociedade.

Nelson Piquet Souto Maior
Presidente do Conselho de Administração
(DAR - R\$ 62,10 - 3)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna público a Dispensa de Licitação para a participação no Curso de Quatro-Pro Avançado, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE/ATP S.A., em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Processo nº 560/94.

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 154/95
PROCESSO Nº 061.002816/95**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que a firma LABORATÓRIO NEO-QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, interpôs recurso contra o julgamento da Tomada de Preços nº 154/95, referente ao item 02.

O inteiro teor do recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340.

Brasília, 01 de junho de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que foram revogadas as licitações da Tomada de Preços nº 180/95 - Processo nº 061.000861/95 e Convite nº 296/95 - Processo nº 061.001284/95.

Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL/FHDF, no horário comercial ou pelo telefone 226-8239.

Brasília, 01 de junho de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO**

EDITAL Nº 042/95-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 057/93-FHDF, publicado no DODF Nº 138 de 09.07.93, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

10º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Francisca Marlúcia Correia Moura	83,5
02º	Janecy Tenório Araújo	83,5
03º	Délcio Antônio de Souza	83,5
04º	Rita Maria de Jesus Muniz	83,5
05º	Amauri Ferreira de Sousa	83,3
06º	Cícera Barbosa de Farias	81,3
07º	Elaine Nogueira do Couto	81,3
08º	Marcos Paulo de Menezes Lima	81,3
09º	Jacira Araújo Silva	81,3
10º	Deuzanete Costa Pereira	81,3
11º	Mauranise Sousa Fernando	81,0
12º	Daniel de Holanda Cavalcante	81,0
13º	Silvânia Félix Solano	81,0
14º	Maria Aparecida Rodrigues Pereira	81,0
15º	Carlos Antônio de Melo	81,0
16º	Lindomar Ferreira de Sousa	81,0
17º	Edylaine Ibias Cardoso da Silva	81,0
18º	Edneusa de Lima Fernandes	81,0
19º	Getúlio Fernandes Silva	80,8
20º	Albino José Pacheco Neto	78,8
21º	Cláudia Rocha de Almeida	78,8
22º	Francisca Borges Lopes	78,8
23º	Cleide Santos do Nascimento	78,8
24º	Iêda Nunes de Queiroz	78,8
25º	Eleuza Rodrigues Vidal Fernandes	78,8
26º	Ângela Maria Ariani Cândido	78,8
27º	Lindinalva Barboza da Silva	78,5
28º	Carlos Augusto Campefe Brasil	78,5
29º	Damiana Rodrigues de Souza Farias	78,5
30º	Raquel da Silva Rosa	78,5
31º	Eleusa Pereira da Silva	78,5
32º	Francinete Feitosa Cruz Santos	78,5
33º	Elizete de Cassia Gonçalves Araújo	78,5
34º	Maristela da Silva Cardoso	78,3
35º	Márcia Gomes da Silva	78,3
36º	Maria Helena Tavares dos S. Silva	78,3
37º	Vanusa Maria de Medeiros Santos	78,3
38º	Adontino José de Sousa	78,3
39º	Ildete Lêdo Neves	76,3
40º	Rosenilda Vieira Santos	76,3
41º	Rosana Suely de Sousa	76,3
42º	Andreia do Carmo Lopes dos Santos	76,3
43º	Isabel Maria de Medeiros	76,3
44º	Ana Xavier Cavalcante	76,3
45º	Maria Cristina Pereira dos Santos	76,0
46º	Nágila Medeiros da Silva	76,0
47º	Marisa Perreira Estrela	76,0
48º	Clay Nunes de Queiroz	76,0
49º	Mercês de Oliveira Ribeiro	76,0
50º	Dulce Ramos da Silva Quintiliano	76,0
51º	Simone Ferreira da Costa	76,0
52º	Renê Furtado de Oliveira	76,0
53º	Denise Oliveira Carvalho	76,0
54º	Maria das Graças dos Santos	75,8
55º	Elenilda Bispo Muniz	75,8
56º	Severiano Gomes de Castro	75,8
57º	Maria Regina da Silva Gonçalves	75,8
58º	Neusa Maria Fonseca	75,8
59º	Liana Maria Lemos	75,8
60º	Cláudia Aparecida S. de A. Gonçalves	75,8
61º	Dulce Guimarães Pinheiro	75,5
62º	Márcia Maria Amaral Rocha	75,5
63º	Maria do Socorro Leite	73,8
64º	Inês Isabel de Andrade Santiago	73,9
65º	Robetânia Souza da Siqueira	73,8

66º	Madalena Ferreira do Bonfim	73,8
67º	Narcimar de Melo	73,8
68º	Maria Liane Queiroz de Oliveira	73,8
69º	Vera Lúcia de Freitas Oliveira	73,5
70º	Maria Luzinalva dos Santos	73,5
71º	Otávio Neres de Souza	73,5
72º	Lúcia Rodrigues de Sousa	73,5
73º	Divina Maria Costa	73,5
74º	Maria Salumy Rodrigues dos Santos	73,5
75º	Eurídice Lucena de Oliveira	73,3
76º	Aldenir Maia Santos	73,3
77º	Iara Guterres Soares	73,3
78º	Maria de Fátima da Silva Costa	73,3
79º	Antônia Ana Angélica Torres Brasil	73,3
80º	Jurema Faustino Bezerra	73,3
81º	Katye Cândida Lopes	73,3
82º	Antônia Chaves Sobrinho	73,0
83º	Ivone Rodrigues Silva Pimentel	71,3
84º	Maurília Pereira Sol	71,3
85º	Antônio José Carlos	71,3
86º	Terezinha Dias da Luz	71,0
87º	Ana Maria da Silva	71,0
88º	Norma Suely Oliveira da Silva	70,8
89º	Rosana de Castro Torres Muller	70,5
90º	Maria das Graças de Melo Pereira	70,5
91º	Maria Camêlo de Paiva dos Santos	70,5
92º	Maria da Penha Dutra	70,5
93º	Maria do Socorro da Silva	68,8
94º	Divina Eterna Damacena	68,5
95º	Cleide Lopes da Fonseca	68,5
96º	Minervina José da Cunha	68,5
97º	Isabel Rainha Catanhede	68,5
98º	Ana Líbia Bernardo	68,3
99º	Ozenilde Oliveira Beserra	68,0
100º	Maria Aurora de Souza	65,5

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 057/93-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 01/06/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORA

Homologo o resultado final do presente concurso.

Em, 01/06/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
PRESIDENTE DA FHDF

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB torna público que a Concorrência Internacional nº CI-004/95-CAESB para execução de obras das estações elevatórias/linhas de recalque de esgotos sanitários das áreas de esgotamento AE-I e AE-IV (EE-1 e EE-4) do SHI-Norte e estação Elevatória/Linha de Recalque da Vila Varjão, Lago Norte, Distrito Federal – Brasil, descritos no edital, marcada anteriormente para o dia 06 de junho de 1995, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 19 de junho de 1995, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

Brasília, 31 de maio de 1995
A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP – 018/95-CAESB,

da forma que se segue: firma CMC VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 03, 17, 22, 29, 31,33 a 36,38 a 42,44, 45 e 47 a 55, com o valor total de R\$ 55.784,41; firma PLEUGER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA, vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 8.740,00; firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora dos itens 02, 04 a 16, 18 a 21, 26 a 28, 30, 32, 37, 43, 46 e 56 a 60, com o valor total de R\$ 134.396,15; e firma FÁBRICA DE AÇO PAULISTA LTDA, vencedora dos itens 23 e 24, com o valor total de R\$ 54.820,00;

Brasília, 1 de junho de 1995
A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preço nº CV-115/95-CAESB, da forma que se segue:

Firma: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, vencedora dos itens 02 e 04, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Firma: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, vencedora dos itens 01 e 03, com valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Brasília, 31 de maio de 1995
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
na Modalidade de Convite de Preços

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL

O DETRAN/DF, torna público que se acham abertas as inscrições para a renovação e abertura de novos credenciamentos para empresas fabricantes de placas de identificação veicular, instaladas no Distrito Federal, de acordo com a Instrução de Serviço No. 534/95 deste órgão.

1- As empresas interessadas deverão apresentar ao Gabinete do Diretor Geral, sala de reuniões, situada no primeiro andar, Edifício Sede do DETRAN-DF, SAIN Lote A, telefone: 312-3655, dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e cinco, a documentação exigida em envelope lacrado e respectiva proposta;

2- A Abertura dos envelopes da documentação será realizada em sessão pública no dia: 30/06/95 às 14:00 horas, onde todos os interessados deverão estar presentes ou representados por seus procuradores, os quais assinarão a Ata de Abertura dos envelopes e rubricarão a documentação apresentada juntamente com a Comissão do DETRAN-DF;

3- Em hipótese alguma será habilitada firma que não apresentar a documentação exigida neste Edital, no dia e hora marcados para abertura dos envelopes respectivos;

4- Após a abertura dos envelopes, e análise da documentação apresentada, a Comissão registrará na Ata e declarará as firmas habilitadas na fase documental, e as não habilitadas e as razões da desclassificação na presença dos participantes, garantida a ampla defesa e o contraditório;

5- As firmas participantes do certame que forem desclassificadas, terão o prazo de cinco dias a contar do conhecimento da decisão da Comissão, para recorrerem ao Diretor Geral mediante petição protocolada e numerada, contendo as razões de recurso.

1ª FASE: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1- Contrato Social, Estatuto ou Registro;
- 2- Inscrição na Secretaria de Fazenda e Planejamento do GDF;
- 3- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;
- 4- Certidão Negativa de Débitos para com o GDF;
- 5- Certidão Negativa de Débitos - CND;
- 6- Certidão de Regularidade do FGTS;
- 7- Certidão de Quitação de Tributos Federais;

8- Alvará de Funcionamento;

9- Laudo Técnico de análise das placas de identificação veicular em chapas de alumínio, com espessura de 08 mm, nas cores: branca, preta, cinza, vermelha e verde, de acordo com a Resolução Nº 754/91 do CONTRAN, expedido por órgão credenciado pelo INMETRO no Distrito Federal;

10- Declaração Expressa de que disporá quando do credenciamento com o DETRAN/DF, de instalações físicas adequadas localizadas no Distrito Federal;

11 Declaração Formal de Disponibilidade, de todos os equipamentos e máquinas relacionados e exigidos na Instrução de Serviço Nº 534/95, inclusive com as suas funções específicas necessárias para o cumprimento do objeto do credenciamento;

12- Declaração Expressa de que os equipamentos e máquinas relacionados, além de conter a numeração específica estarão sempre no local onde serão confeccionadas as placas, bem como, de que os mesmos ficarão disponíveis a qualquer tempo após o credenciamento para serem vistoriados pelo DETRAN/DF;

13- Declaração Expressa de que a empresa fornecerá laudo de análise das placas de identificação veicular, escolhidas como amostra pelo DETRAN/DF, dentre as fabricadas, sempre que necessário;

14- Declaração Expressa informando a total aceitação e subordinação a todas as normas e condições estabelecidas na Resolução Nº 754/91 - CONTRAN e na Portaria Nº 19/91 - DENATRAN e na Instrução de Serviço 534/95 - DETRAN/DF;

15- Declaração Expressa de que o credenciamento não trará qualquer ônus ou obrigação ao DETRAN/DF, durante sua vigência ou posteriormente, em qualquer hipótese ou situação;

2ª FASE: FIXAÇÃO DOS PREÇOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

1- As empresas classificadas na fase documental, logo em seguida, deverão apresentar em envelopes selado e lacrado, os preços ofertados para a confecção e colocação, das placas como previsto no item 09 da 1ª fase, incluindo todas as despesas necessárias a perfeita execução do objeto do credenciamento instituído pela Instrução de Serviço de No. 534/95, de todos os itens relacionados abaixo:

- a) O Par de placas para veículos.
- b) Placa "única" (dianteira ou traseira).
- c) Placa "única" para motocicleta.
- d) Placa "única" para reboque.
- e) Tarjeta para placa de veículos/reboques.
- f) Tarjeta para placa de motocicleta.

2- Abertas as propostas, será homologado o MENOR PREÇO, devendo as demais empresas proponentes, sujeitarem-se à prática do mesmo. As empresas que não aceitarem praticar o MENOR PREÇO ofertado não serão credenciadas pelo órgão e aquela que for vencedora com o menor preço, passará a fabricar as placas para os usuários dos veículos registrados no DF;

3- O DETRAN/DF, analisará o MENOR PREÇO ofertado, e, caso este seja considerado acima do valor de mercado, poderá solicitar novas propostas às empresas, a fim de reduzir os valores previamente ofertados.

4- No caso das instalações físicas da empresa vencedora com menor preço, não serem aprovadas pela Comissão de Vistoria a que se refere a Instrução de Serviço de nº 534/95, de 01 de junho de 1995, será credenciada a seguinte classificada na ordem de menor preço após atendidas as exigências.

Brasília/DF, 01 de junho de 1995.

Luis Riogi Miura
Diretor Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/95
PROCESSO Nº 055.001179/95

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF informa que foram CANCELADOS os itens 007 e 008 constantes do Capítulo XIII da Tomada de Preços em referência.

Brasília-DF, 31 de maio de 1995
CLEBER VIEIRA ROCHA
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 021/95-CPL/PMDF — Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (diversos, leite e produtos lácteos, carne, peixe, produtos hortifrutigrangeiros e pão).

Classes: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114 e 0115.

Data: 22.06.95 — Horário: 14:30 horas.

Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SO — DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 42.

Informações e cópias no Edital: Diariamente das 14:00 às 17:30 horas, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 31 de maio de 1995

JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA — Cel. QOPM

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo n.º 030.001.330/95
Concorrência Pública n.º 001/95

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto n.º 16.295, de 27 de janeiro de 1995, do Excmo. Sr. Governador do Distrito Federal, torna público o resultado final, nos termos dos subitens 7.5 e 15.20 do Edital de Concorrência Pública n.º 001/95, observado o prazo recursal estabelecido no subitem 8.1 do referido Edital:

GRUPO 2 : Atual Propaganda(80,09), Makplan(77,85), Consórcio Aló Brasília(76,41), MPM Lintas(75,79), Propeg(75,75), Forum(75,69), Consórcio DQV-Denison(74,57), Consórcio Parceria-DNA(74,57), Consórcio Denison & DS 2000(71,49), SMP&B (67,85), Ampla Propaganda(67,92), Consórcio D&M/Club(67,58), Publicitá(66,50), V&S(63,92), Oficina de Comunicação(63,84), Leiaute(62,83) Ratto Propaganda(53,01), Artplan(52,44), RC Propaganda(50,58), Z+G Grey(49,91), Engenho Novo(49,12), Consórcio Giovanni&Ingrid Rocha(49,09), Lage&Magy(45,77), Zap Propaganda(40,24).

GRUPO 3 : Propeg(78,95), Makplan(78,65), Atual Propaganda(78,47), Consórcio Aló Brasília(77,77), Consórcio DQV-Denison(76,13), MPM Lintas(74,84), Consórcio Parceria&DNA(74,70), Consórcio Denison&DS2000(72,31), Salles(70,49), Ampla Propaganda(68,67), SMP&B(67,51), Consórcio D&M/Club(66,97), V&S(66,69) Publicitá(66,63), Publivendas(61,95), Leiaute(61,40), RC Propaganda(60,01), Artplan(54,08), Ratto Propaganda(53,01), Consórcio Giovanni&Ingrid Rocha(50,79), Z+G Grey(50,60), Engenho Novo(50,07), Lage&Magy(45,36), Zap Propaganda(42,14), Locus Comunicação(32,79).

Nos termos do subitem 8.1 do Capítulo VIII do Edital de Concorrência Pública n.º 001/95 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão para a apresentação de eventuais recursos pelas licitantes contra o resultado do julgamento da presente Licitação.

Brasília, 31 de maio de 1995

Moneyr de Oliveira Filho
Secretário de Comunicação Social
Presidente da Comissão

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF
01.06.95, pág. 47)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SEMATEC EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos interessados, para Audiência Pública de apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, para a CS/SÃO SEBASTIÃO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04.07.95

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: CAIC da CS/São Sebastião

Informa ainda que motivos administrativos, foi alterado o local da Audiência Pública para o CAIC da CS/São Sebastião, e não mais no Auditório da TERRACAP, conforme publicado no Edital de convocação do dia 29.05.95. O EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS — Quadra 701 — Lote 01 — Bloco "A" — Ed. Assis Chateaubriand — 7º Andar (sala 736 — Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

Brasília, 29 de maio de 1995.

FRANCISCO DANTAS
SECRETÁRIO